17º ATALAIA RODEIO FESTIVAL 27 a 29 de JULHO 2023

JORNAL O REGIONAL

www.oregionaljornal.com.br

63 ANOS

Diretor: Edemar Del Grossi | Nova Esperança, Quarta-feira, 19 de Julho de 2023 | Nova Esperança nº 3589 | Colorado nº 2676

Autoridades de Mandaguaçu participam do 1º Encontro da Câmara Técnica de Agricultura na Amusep

Na sexta-feira, 14 de julho, a Amusep reuniu prefeitos, secretários de agricultura da região metropolitana de Maringá e o Secretário Estadual Norberto Ortigara para o 1º Encontro da Câmara Técnica de Agricultura.

O prefeito em exercício Gilmar Cadamuro, o secretário de Agricultura Amarildo Silva e a médica veterinária Dra Luciana Ferrari estiveram presentes. Entre os assuntos abordados estavam a importância do fortalecimento do SIM/POA – SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA de produtos de origem animal com sua adesão ao SUSAF - Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte dos municípios.

O processo de implantação do SUSAF no município de Mandaguaçu teve início em 2018, e essa busca é para evitar o comercio de forma clandestina e possa incentivar os produtores na comercialização de seus produtos não só no município, mas no estado do Paraná, aumentando a renda, aquecendo a economia local e diminuindo as doenças causadas pelo consumo de produtos impróprios.

"A implantação do SUSAF vai nos permitir um conjunto de ações com auxílio aos produtores, melhorando a inspeção sanitária e a fiscalização do qual nos tornará destaque na comercialização de produtos de origem animal", esclarece o prefeito Gilmar Cadamuro. Assessoria de Comunicação

Sericicultores se unem para revitalizar e salvar a atividade em Nova Esperança

Os Sericicultores do município e região promoveram reunião, realizada no Salão Paroquial de Nova Esperança, juntamente com o IDR-Paraná,(Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), ADAPAR, Abraseda, Fiação de Seda Bratac S.A., Poderes Executivo e Legislativo local, Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente local e da região, cultivadores de Amoreira e criadores do Bicho da Seda com o principal objetivo de recriarem uma nova Associação de Sericicultores, diante dos novos desafios por que passa a atividade, inclusive com aumento significativo das perdas constantes. Página 3

Supermercado Amorim Celebra 1 Ano de Sucesso e Dedicação à Comunidade de Itaguajé

O Supermercado Amorim está comemorando seu primeiro aniversário com muita gratidão e satisfação. Ao longo desse último ano, o estabelecimento tem sido um verdadeiro parceiro da comunidade local, oferecendo produtos de qualidade, atendimento excepcional e compromisso social.

"Estamos muito orgulhosos de celebrar dia 14/07/23, nosso primeiro aniversário. Queremos expressar nossa gratidão à comunidade local, aos nossos amigos, clientes e colaboradores que tornaram essa jornada possível. Nosso compromisso é continuar sempre melhorando, oferecendo qualidade, variedade e preços justos, e contribuindo para o desenvolvimento da cidade e região."

Esperamos que você continue a desfrutar de uma ótima experiência de compra no Supermercado Amorim!

Santa Inês promove palestra sobre a prevenção do adoecimento na vida e no trabalho

Na manhã desta terça – feira, 18 de julho, na Câmara Municipal de Vereadores, a Prefeitura de Santa Inês em parceria com o SENAC/Maringá promoveu a palestra "Cuidando de quem cuida: como prevenir o adoecimento na vida e no trabalho".

A palestra com a enfermeira Mariza Souza destacou que aos poucos a preocupação com a necessidade de cuidar de quem cuida vem se destacando, principalmente no período pós pandemia. A mentalidade de que é preciso cuidar do cuidador é uma ação preventiva. Compreendemos hoje que se ele não estiver se sentindo assistido nas suas necessidades, isto passará a refletir e interferir no atendimento realizado, seja nas mais diversas áreas do conhecimento.

Ercilio Kreling, entusiasta pela Sericicultura

José Ercilio Kreling, 89 anos de idade, mesmo com o peso dos anos, segue entusiasmado; prefeito no primeiro mandato foi que incentivou o cultivo da amora e não conteve emoção em participar do encontro dos sericicultores, evento realizado no Salão Paroquial. Ercilio estava ao lado do filho Rafael,(foto) ex-vice prefeito para acompanhar o encontro dos sericicultores, classe de agricultores que acatou a sua sugestão sobre a renovação agrícola acontecida naquela época e falou para a reportagem:

"Em meu primeiro mandato, um dos grandes desafios foi inovar a agricultura, trazer esperança e renda, após os cafezais serem devastados pelo nematóide e a grande geada. Fomos atrás da sericicultura, fizemos algumas viagens para o Estado de São Paulo, em Bastos conhecemos a Bratac, conversamos com os proprietários, que a princípio ficaram relutantes, mas fomos insistentes, com o plano de incentivos e quando falamos que nossa parte agrícola havia muita agricultura familiar e propriedades de pequeno porte, foi quando se interessaram. E assim iniciamos a parceria. Eu sabia, por ter trabalhado muito tempo com café que a agricultura gira muito dinheiro, alavanca o município. Some a quantidade de barracões, metros quadrados, quantidade de trabalhadores, é a maior empresa da cidade. Campo forte é comércio forte também.

O bicho-da-seda, para Nova Esperança, não foi somente uma revolução na agricultura, foi uma transformação socioeconômica, o formato de produção meeira deu a oportunidade de funcionários a conquistarem uma vida melhor, escutei muito relato "Ercílio, trabalhei muito, os bichinhos são exigentes, mas consegui comprar meu pedaço de chão" outros, casa, estudo dos filhos, enfim, uma vida melhor. Tudo isso foi possível, pois as pessoas confiaram no que trouxemos, unimos forças com todos os setores, e todos perceberam que era a saída mais segura para aquele período difícil. E todos trabalharam muito.

Ter participado deste encontro, ter vistos os sericicultores, empresa e todos os setores reunidos, traz a esperança de dias melhores, havendo comprometimento e apoio. Hoje nosso querido município é a Capital Nacional da Seda e que esse título siga sendo sinônimo de prosperidade".

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL N.º 09/2023

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, **no período compreendido entre os dias 19 a 26 de Julho de 2023, das 8h as 11h e das 13:30h as 16:30h** , obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 13 e subitens do EDITAL nº 01/2023.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	CLASSIF.
163556	ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE	21/02/1976	45,50	1,50	6,00	3,00	7,50	**63,50**	1º

AGENTE DE ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	CLASSIF.
164401	ANA GLEICE GONCALVES ROSA COELHO ANDRADE	24/10/1993	42,00	6,00	6,00	3,00	6,00	**63,00**	1º
166587	ADRIANA MARIA DA SILVA	14/07/1989	42,00	3,00	3,00	7,50	4,50	**60,00**	2º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	CLASSIF.
165352	TANIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	26/03/1984	42,00	1,50	4,50	6,00	3,00	**57,00**	1º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	CLASSIF.
165982	PATRICK MOISES PERES	04/06/1998	56,00	4,50	7,50	6,00	6,00	**80,00**	1º
167204	VITOR AUGUSTO DA SILVA FREITAS	10/11/2001	52,50	1,50	6,00	4,50	6,00	**70,50**	2º
162366	NOEMI CARDOSO DE MORAIS	26/08/2003	49,00	4,50	6,00	3,00	7,50	**70,00**	3º
163630	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO *	12/12/2001	45,50	4,50	7,50	3,00	4,50	**65,00**	4º
164825	GABRIELY SALATA DE SOUZA KADOWAKI	25/01/1984	45,50	1,50	6,00	4,50	6,00	**63,50**	5º
165336	RODRIGO FERNANDO DOMINGOS	04/04/1989	45,50	3,00	7,50	1,50	6,00	**63,50**	6º
164610	LUIZ EDUARDO BERTONI	07/06/1998	45,50	1,50	4,50	6,00	6,00	**63,50**	7º
165586	HIGOR HENRIQUE SANTOS BARBOSA	19/11/2000	45,50	4,50	3,00	4,50	6,00	**63,50**	8º
163511	MYLENA BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA	28/12/2000	45,50	1,50	4,50	4,50	6,00	**62,00**	9º
165512	NATIELY RAMOS MOURA GABRIEL *	23/07/1995	38,50	3,00	6,00	1,50	6,00	**55,00**	24º

RECEPCIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	CLASSIF.
165125	DANIELLA LARA PEROBELLI COSTA	24/08/1995	56,00	1,50	4,50	1,50	7,50	**71,00**	1º
164939	THAINA APARECIDA DOS SANTOS	26/12/1999	56,00	1,50	1,50	4,50	6,00	**69,50**	2º
167256	PATRICIA DE PAZ	30/04/1983	49,00	1,50	7,50	1,50	6,00	**65,50**	3º
167419	GISELE DE AGUIAR GERMANO	27/07/1994	49,00	3,00	6,00	3,00	4,50	**65,50**	4º
167336	JOAO PEDRO ANTUNES DOS SANTOS	24/07/2005	49,00	4,50	1,50	4,50	3,00	**62,50**	5º
166896	MARYELLE APARECIDA CAETANO DOS SANTOS	31/05/1986	45,50	3,00	3,00	4,50	6,00	**62,00**	6º

SERVIÇOS GERAIS FEMININO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
167091	FERNANDA IZABEL DUQUE ALVES	29/10/2004	32,00	14,00	14,00	18,00	**78,00**	1º
163593	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA CABREIRA	10/10/2000	28,00	16,00	20,00	14,00	**78,00**	2º
162502	CAROLAINE TEIXEIRA SOARES	08/04/1997	28,00	16,00	18,00	14,00	**76,00**	3º
167276	RENATA DE QUEVEDO SANTOS	29/04/1996	32,00	10,00	18,00	12,00	**72,00**	4º
163251	ZILDA SILVA MENESES DA MATTA	11/07/1972	24,00	12,00	18,00	18,00	**72,00**	5º
166382	JANE EVELYN XAVIER	30/06/1990	32,00	12,00	12,00	14,00	**70,00**	6º
165987	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS BERTON	08/07/1991	32,00	10,00	14,00	14,00	**70,00**	7º

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
166365	SANDRO VICENTE DE LIMA	24/09/1968	32,00	12,00	20,00	18,00	**82,00**	1º
162310	GILVANE RIBEIRO AMARAL	18/09/1983	28,00	14,00	18,00	10,00	**70,00**	2º
167584	MICHEL BATISTA RODRIGUES *	02/09/2000	36,00	6,00	12,00	14,00	**68,00**	3º
166549	FELIPE RODRIGUES VIEIRA	17/03/2004	28,00	14,00	12,00	14,00	**68,00**	4º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	CLASSIF.
163876	ANGELICA NOGUEIRA CARDOSO	18/03/1989	45,50	6,00	4,50	4,50	6,00	**66,50**	1º
166791	MARIA GORETE BATISTA	04/06/1985	49,00	3,00	4,50	3,00	6,00	**65,50**	2º
162464	DIENISLEIDE DA SILVA FAUSTINO *	21/06/1982	49,00	3,00	1,50	3,00	3,00	**59,50**	3º
163751	AMANDA DA SILVA MENDES	22/12/1998	42,00	4,50	3,00	3,00	6,00	**58,50**	4º
162282	DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS	11/01/1992	38,50	0,00	6,00	4,50	7,50	**56,50**	5º

VIGIA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
163676	MARCOS JOSE DOS SANTOS	26/01/1977	40,00	18,00	20,00	16,00	**94,00**	1º
162095	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/04/1983	36,00	16,00	18,00	14,00	**84,00**	2º
164405	JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE	22/04/1995	36,00	18,00	18,00	10,00	**82,00**	3º
163887	PAULO HENRIQUE FERREIRA GONCALVES	02/11/1994	36,00	12,00	16,00	14,00	**78,00**	4º

ADVOGADO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
162914	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	11/02/1996	59,50	4,50	1,50	4,50	3,00	**73,00**	**2,50**	**75,50**	1º

ASSISTENTE SOCIAL I

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
162766	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	01/05/1992	56,00	4,50	1,50	4,50	3,00	**69,50**	**0,00**	**69,50**	1º

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
167604	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	09/10/1992	59,50	4,50	3,00	6,00	4,50	**77,50**	**0,00**	**77,50**	1º

ENFERMEIRO I

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
165491	ELOIZA DUTRA DA SILVA	08/05/1996	52,50	4,50	3,00	6,00	4,50	**70,50**	**2,50**	**73,00**	1º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
167430	BRUNA RAFAELA BARBIERI GALBIATE	05/09/1991	66,50	1,50	1,50	4,50	4,50	**78,50**	**15,00**	**93,50**	1º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
162286	MATHEUS FERREIRA LINO	31/03/1992	56,00	6,00	7,50	6,00	4,50	**80,00**	**2,50**	**82,50**	1º

FARMACÊUTICO I

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
162545	HOSANA ROSILENE DA SILVA	17/04/1980	56,00	3,00	4,50	6,00	3,00	**72,50**	**10,00**	**82,50**	1º

MÉDICO I

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
167351	GIOVANNA DANTE VERCEZI	08/09/1995	45,50	3,00	3,00	6,00	4,50	**62,00**	**0,00**	**62,00**	1º

PROFESSOR DE ED. FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
164940	MARCELO DE OLIVEIRA	18/08/1989	38,50	3,00	3,00	3,00	3,00	**50,50**	**10,00**	**60,50**	1º

PROFESSOR

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
165574	FELIPE ENDO ARRUDA NITSCHE	30/01/1992	49,00	4,50	3,00	6,00	4,50	**67,00**	**10,00**	**77,00**	1º
166330	JANAINA MINJON	23/12/1977	56,00	4,50	0,00	4,50	3,00	**68,00**	**5,00**	**73,00**	2º
167093	ALBERTO SOUZA SILVA *	08/04/1993	56,00	3,00	3,00	4,50	1,50	**68,00**	**5,00**	**73,00**	3º
164822	GABRIELY SALATA DE SOUZA KADOWAKI	25/01/1984	49,00	3,00	3,00	6,00	4,50	**65,50**	**5,00**	**70,50**	4º
165630	ANDRE SANTOS OLIVEIRA	16/12/2002	59,50	3,00	1,50	4,50	1,50	**70,00**	**0,00**	**70,00**	5º
163358	ADELIANA DE JESUS PAULO	09/12/1984	45,50	4,50	6,00	4,50	1,50	**62,00**	**5,00**	**67,00**	6º
163884	LAINY GRANDE CRISPINIANO	10/08/1998	45,50	3,00	6,00	3,00	3,00	**60,50**	**5,00**	**65,50**	7º
165401	FERNANDA APARECIDA DA SILVA DESCARDECI *	18/04/1988	45,50	3,00	1,50	1,50	1,50	**53,00**	**5,00**	**58,00**	28º

PSICÓLOGO 20H

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
165078	JOAO MATEUS DIAS DE SOUZA G. DOS SANTOS	20/05/1992	49,00	4,50	4,50	6,00	4,50	**68,50**	**0,00**	**68,50**	1º

PSICÓLOGO 30H

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	INF	PE	PT	NF	CLASSIF.
166457	PRISCILA YAMASHITA SILVA	09/09/1996	52,50	1,50	4,50	3,00	1,50	**63,00**	**0,00**	**63,00**	1º

COZINHEIRA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
166582	PAULA CRISTINA DA SILVA	08/04/1986	32,00	14,00	20,00	18,00	**84,00**	**98,60**	**92,76**	1º
167114	JOCILEIA QUADROS MORONI	10/04/1987	32,00	12,00	18,00	14,00	**76,00**	**97,60**	**88,96**	2º
166067	JANAINA MORETTI	28/01/1988	28,00	14,00	16,00	12,00	**70,00**	**97,20**	**86,32**	3º
164033	DANIELY AMANDA DOS SANTOS	16/12/1998	24,00	10,00	12,00	14,00	**60,00**	**95,00**	**81,00**	4º

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
164972	ANDERSON CORREIA RIBEIRO	06/09/1988	36,00	16,00	20,00	12,00	**84,00**	**100,00**	**93,60**	1º
163679	AROLDO JOSE DE OLIVEIRA	19/12/1981	28,00	14,00	20,00	18,00	**80,00**	**100,00**	**92,00**	2º
165406	MARCOS ANTONIO SANTIAGO BATISTA	05/10/1994	24,00	18,00	20,00	12,00	**74,00**	**100,00**	**89,60**	3º
166874	JEFFERSON JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	12/08/1989	28,00	12,00	20,00	10,00	**70,00**	**100,00**	**88,00**	4º
162443	FABIO LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA	29/12/1980	24,00	12,00	16,00	16,00	**68,00**	**100,00**	**87,20**	5º

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	CLASSIF.
165358	ANDRE APARECIDO FERREIRA DA SILVA	28/03/1988	32,00	16,00	20,00	12,00	**80,00**	**100,00**	**92,00**	1º
164451	CICERO VIEIRA DE OLIVEIRA	12/02/1977	28,00	16,00	18,00	8,00	**70,00**	**100,00**	**88,00**	2º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF – Nota obtida em Informática Básica
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul/PR, em 18 de Julho de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito de Cruzeiro do Sul – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade Eleitoral;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de regularidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens (última declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho);

k) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

l) Cópia de comprovantede endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

n) Carteira de habilitação nos casos em que seja obrigatório, conforme edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
REGIONALIZADO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 06/2023, de 06/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de agosto de 2023**, às 09:00 horas, no endereço: AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2023, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico https://angulo.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/licitacoes, e no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

A licitação tem como objeto o Registro de preços objetivando a contratação de restaurantes locais para o fornecimento diário de marmitex pequeno, médio e grande, e de refeições comerciais acompanhadas por um refrigerante de 290ml, para servidores municipais em regime de plantão ou atividades de expediente extra da Administração Municipal de Ângulo., conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Valor Máximo da Licitação: R$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Informações: Fone: (44) 3135-4000 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 17 de julho de 2023.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

sociale
Treinamento e Desenvolvimento Profissional

SOLICITAÇÃO

A/C
Comissão Eleitoral do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar

A empresa Sociale – Treinamento e Desenvolvimento Profissional, vem pelo presente solicitar à referida comissão a ***anulação*** das questões 12 e 35 da prova objetiva aplicada no dia 09 de julho de 2023, aos candidatos ao cargo de conselheiro tutelar do município de Colorado-PR, e a troca de gabarito para o resultado final.
A empresa aceitou o recurso interposto em 13 de julho por um dos candidatos à comissão referente as questões as questões 12 e 35, o que implicará na pontuação para todos os candidatos das questões anuladas.
Em relação ao recurso referente a questão 20, informamos que será feita a troca de gabarito no resultado final, pois se tratou de erro na alternativa informada no gabarito preliminar.

Santa Fé, 09 de julho de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELA MORIS
Data: 17/07/2023 11:55:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniela Moris
Proprietária da *SOCIALE*
CNPJ: 16.582.438/0001-65

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 - centro. CEP 87670-000 - Fone (44) 3101-221 Município Inajá - PR

EDITAL Nº 009/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE INAJÁ - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJÁ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos habilitados para comparecer à reunião destinada a dar conhecimento formal e firmar compromisso quanto as regras do processo de escolha dos membros do Conselheiro Tutelar de Inajá - quadriênio 2024/2028.

Art. 1º - A reunião destinada a dar conhecimento formal e firmar compromisso quanto as regras do processo de escolha dos membros do conselheiro tutelar será pautada com base nas orientações normativas da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e Resolução nº 909/2023 – TRE/PR.

Art. 2º - Na reunião será definido e registrado oficialmente o "nome e número do candidato", conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução nº 909/2023 – TRE/PR:

Art. 18. São dados essenciais das candidaturas que devem ser informados pelas Comissões Eleitorais:
I - nome da candidata ou do candidato com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços;
II - número da candidata ou do candidato terá o mínimo de 2 (dois) dígitos (10 a 99) e o máximo de 5 (cinco) dígitos (10000 a 99999), sendo a mesma quantidade de dígitos para todos as candidatas ou candidatos de cada eleição;

Art. 3º - A reunião ocorrerá no dia 20 de julho de 2023 (quinta-feira) às 09:00h no Salão do SCFV - Avenida Antônio Veiga Martins (em frente a Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Inajá, 17 de julho de 2023

DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR
PRESIDENTE DO CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 054/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Santo Inácio
CONTRATADO: Sysmar Informática Ltda, CNPJ nº 00.850.753/0001-96
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 054/2022, até 27/06/2024, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.850.753/0001-96, cujo objeto é contratação de empresa no fornecimento de licenciamento de softwares de gestão pública, implantação, conversão de dados, suporte técnico operacional, treinamento, capacitação técnica e atualizações de versão que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e as que vierem ser exigidas pela legislação, nos softwares contratados, para utilização em diversos setores da administração (Prefeitura, Câmara e Fundo Municipal de Saúde) e impressão e envelopamento de carnês de IPTU e TAXAS, Conversão e Migração de toda a base atual, dos exercícios de 2006 à 2022
VALOR: O valor do contrato passa a ser de R$ 66.441,08 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 27 DE JUNHO DE 2024

SANTO INÁCIO – PR, 28 DE JUNHO DE 2023.

Marcilio Antonio de Souza
Presidente da Câmara
CPF: 042.187.159-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 03 de agosto de 2023, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 20/07/2023 às 08h29hrs do dia 03/08/2023.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h55min horas do dia 03/08/2023.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 03/08/2023.**
- **MODO DE DISPUTA: "ABERTO".**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: **www.bllcompras.org.br**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de materiais esportivos, lúdicos, brinquedos, equipamentos eletro eletrônicos e mobiliário para entrega e uso da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia - APAE, mediante Recurso Federal, Emenda n. 202281000306 - RP9/2022, GND 4.41, Ministério da Cidadania, Sistema SIGTV n. 410220820220002, conforme termo de referência dos itens, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** a preços fixos e sem reajuste.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 18 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

GABARITO COM Respostas

PROVA PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA -ESTADO DO PARANÀ

QUESTÃO 1	A
QUESTÃO 2	A
QUESTÃO 3	C
QUESTÃO 4	C
QUESTÃO 5	D
QUESTÃO 6	D
QUESTÃO 7	A
QUESTÃO 8	B
QUESTÃO 9	B
QUESTÃO 10	C
QUESTÃO 11	B
QUESTÃO 12	B
QUESTÃO 13	D
QUESTÃO 14	C
QUESTÃO 15	D
QUESTÃO 16	A
QUESTÃO 17	C
QUESTÃO 18	C

OBSERVAÇÂO: Foi considerado acerto de todos os candidatos na questão de número 10, devido ao fato da questão estar repetida, conforme foi observado durante a leitura antes no momento da aplicação da prova.

QUESTÃO 19 – Discursiva

Considerando a denúncia recebida por este Colegiado, foi identificado uma prova concreta da violação de direito, comprovando o abuso e exploração sexual da adolescente. Foi comprovado ainda que a genitora era conivente com a situação por estar sendo beneficiada com alimentos e roupas que o agressor fornecia para as mesmas.

Condutas Realizadas

Solicitar a presença da genitora

Encaminhar ambas a delegacia ou acionar a Polícia, para que sejam tomadas as providências legais.

Diante da comprovação de conivência da Genitora, buscar família extensa. Na inexistência da família extensa, comunicar o Poder Judiciário.

QUESTÂO 20- Discursiva

Realizar Visita Domiciliar

Orientar os genitores sobre a questão do trabalho infantil

Solicitar aos genitores que o filho retorne à Escola imediatamente

Requisitar junto ao CRAS e a Proteção Especial visitas e acompanhamento Familiar.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Inscrições, Preliminar – PSS 10-2023
Médico Clínico Geral 40 horas

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	23/11/1981	ANSELMO SILVA LUZ	25
2º	26/08/1993	GEAN CARLOS MELLO SOUZA	20
3º	09/11/1995	ANNA CAROLINE LIMA RIBEIRO	10

Colorado, 18/07/2023

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Tania Campos Mareti
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

O Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição federal, e artigo 13, § 1º da lei federal 8.666/1993, ainda, em atenção a lei federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993; e supervisionado pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela portaria nº 14/2023 de 02 de fevereiro de 2023, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranapoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

I - As INSCRIÇÕES REALIZADAS referentes ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos Aberto pelo Edital n° 001/2023:

NOME	DOCUMENTO
LAYLA NOBRE ITO EZAKI	13.522.216-0
CAMILA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	9.321.614-8

II - A **HOMOLOGAÇÃO E PONTUAÇÃO PROVISÓRIA** das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de **FISIOTERAPEUTA**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
LAYLA NOBRE ITO EZAKI	13.522.216-0	30,00
CAMILA DE OLIVEIRA SILVA FREITAS	9.321.614-8	40,00

A partir da publicação do presente edital, ficam os inscritos cientes do início do prazo para recurso, nos termos do item 10 do Edital n° 01/2023.

Paranapoema-PR, 18 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Pref

Sericicultores se unem para revitalizar e salvar a atividade em Nova Esperança

Os Sericicultores do município e região promoveram reunião, realizada no Salão Paroquial de Nova Esperança, juntamente com o IDR-Paraná, (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), ADAPAR, Abraseda, Fiação de Seda Bratac S.A., Poderes Executivo e Legislativo local, Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente local e da região, cultivadores de Amoreira e criadores do Bicho da Seda com o principal objetivo de recriarem uma nova Associação de Sericicultores, diante dos novos desafios por que passa a atividade, inclusive com aumento significativo das perdas constantes. Ao longo dos anos a Sericicultura veio decaindo em Nova Esperança, muitos produtores abandonaram a atividade causando grande esvaziamento nas pequenas propriedades rurais, o problema se agravou com a chegada de outras culturas que foram tomando conta da região que cultiva amoreira. Além disso, o agravamento dos agrotóxicos usados na lavoura prejudicam a criação do bicho da seda, a safra 2022/23 foi a pior dos últimos anos, apenas 5/% dos produtores conseguiram produzir.

Sandra Manieri, uma das organizadoras do encontro, também produtora de bicho-da-seda é clara: "O desespero dos produtores, esquecidos pelas autoridades criou a necessidade desse encontro que aconteceu no dia 11 último, e vendo que eles estavam esquecidos por nossas autoridades, convoquei alguns Sericicultores para uma reunião, entre eles alguns que perderam toda a safra e outros que conseguiram produzir, após discutir o problema por várias horas, decidimos montar uma comissão em prol da revitalização da Sericicultura em Nova Esperança e região".

Presentes membros da Comissão Provisória; Sandra Manieri (Presidente) Tohoru Furukawa (Vice-Presidente), Osvaldo de Pádua (Secretário) e equipe de apoio Paulo Pasquine, Célia Pasquine, Paulo Ferreira dos Santos, Célia Razente, José Faldão, Antonio Marcos Montanha, Claudio Finco, Elidiana Trindade, Comissão esta, que foi acompanhada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Esperança na pessoa do seu Presidente João Zaninelo. A partir deste passo, foi montada uma estratégia de visitar todos os órgãos públicos e privados de Nova Esperança para pedir socorro; começando pela ACINE e em seguida a SEDENE, o IDR-PR unidade local e as Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente da região, e em todos os contatos foi dado apoio fundamental com todos sensibilizados com o problema.

Estiveram também no gabinete pelo Prefeito Moacir Olivatti, que se mostrou preocupado com a situação e informou que tomaria algumas providências. Também a Câmara de Vereadores foi sensível ao problema e a partir daí, iniciaram um trabalho em conjunto com as Empresas Bratac, Abraseda do Brasil, Secretaria da Agricultura do Paraná, IDR/PR, resultando em um Decreto que será votado no Legislativo, proibindo Pulverização Aérea e a volta da Associação dos Sericicultores de Nova esperança e Região.

Unindo forças, todos os 200 produtores ouviram o chamado para demonstrar que a Sericicultura não acabou, Nova Esperança é a Capital da Seda e essas 200 famílias em pequenas propriedades dependem da Sericicultura e geram mensalmente R$ 2 Milhões que acabam girando no comércio local. Assim, no dia 14 de julho foi eleita a Nova Diretoria ficando assim Constituída: Sandra Manieri, Presidente; Tohoru Furukawa Vice-Presidente; José Faldão, Diretor Financeiro; Paulo Ferreira dos Santos, Antonio Marcos Montanha e Alexandre dos Santos (Suplentes); Osvaldo Pádua, Célia Razente, Célia Pasquini, Elidiana Trindade e Marcos Perin (Conselho Fiscal). Agradecimentos especiais à Renata Amano, Presidente da Abraseda; Júnior, Presidente da Bratac; Moacir Olivatti, Prefeito Municipal; Brayan Pasquini, Presidente da Câmara; Lucas Santander, Secretário de Agricultura; Gustavo, Secretário do Meio Ambiente; Gustavo, Regional IDR/PR; José Francisco e Walter Olivatti, IDR/PR unidade local, Rodrigo Pícoli, SEDENE; Drº Walter Fernandes, Conselho de Leigos; Leonilda da ACINE; Roberto Supervisor da Bratac; José Ercilio Kreling, ex-prefeito que implantou a cultura na região, além do grande apoio e compreensão do Padre Sidney Fabril. Para concluir, Sandra Manieri Presidente formalizou; "Todos foram acatando nossa luta e abraçaram a causa com determinação foram se aglomerando junto a nós e tenho fé que iremos conseguir".

CAMPEONATO PARANAENSE DE KUNGFU WUSHU

Realizado nos dias 15 e 16 deste em Campo Mourão com participação de Floraienses. Coordenada pelo Mestre Júlio a Oficina da Assistência Social, Esporte e Educação da modalidade fez sucesso. Foram conquistadas 20 medalhas, sendo; OURO 14, PRATA 04, BRONZE 02. KUNGFU Artes Marciais Chinesas assim denominada no Ocidente e WUSHU em Chinês, datam de 2000 anos A.C.

AVELAR ESPORTES

O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

São Lucas/Semel/Furacão é campeão no Sub-06 na Série Prata

Sub-06 do São Lucas/Semel/Escola Furacão

De sexta, 14, a domingo, 16 de julho, aconteceu o Campeonato Paranaense de Futsal na categoria Sub-06, com participação de 14 equipes, Paranavaí foi representada pelo time São Lucas/Semel/Escola Furacão, que foi campeão na Série Prata. Na final realizada em Arapongas no domingo, 16/7, no Ginásio Maurinho Cassitas o São Lucas/Semel/Furacão venceu nas penalidades o time NB Curitiba por 3 a 1. No tempo regulamentar, houve empate em 1 a 1. Gol do artilheiro Davi. Os técnicos Fernando e Primavera utilizaram estes atletas: Nicolas, Pietro, João Rafael, Davi, José, Miguel, João, Miguel, Oliver, Theo, Davi e Arthur. Na semi contra Coritiba/AABB, a vitória foi por 3 a 2; gols de Davi, João e José.

Lutadores de Paranavaí são "campeões" no Maringá Fight Combat

Os lutadores de Paranavaí

Três lutadores de Paranavaí foram campeões na 65ª edição do Maringá Fight Combat. O evento foi realizado no sábado, 15/7, e contou com a participação de quatro lutadores paranavaienses.

Thiago Fael, de 29 anos, venceu em duas modalidades: MMA até 66 quilos e Jiu-Jitsu até 90 quilos. Por nocaute técnico, ele conquistou o cinturão do evento. Em uma das lutas a vitória foi contra Allex Junior por nocaute técnico. Sandro Pires, de 16 anos, fez sua estreia no boxe e venceu na categoria até 55 quilos. Ele treina junto com Fael na Academia Team Fael Boxing.

O Centro de Treinamento Team Fael Boxing está localizado na Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, 299 – Jardim Avaré, em Paranavaí. A Academia Gobete Fiht Combat é na Rua Antônio José da Silva, 550 – Jardim Aeroporto, em Paranavaí.

Na foto em destaque os paranavaienses em Maringá.
Fonte e foto - Diário do Noroeste

"MARILENA FUTSAL" CONQUISTA TÍTULO COM VIRADA

Marilena Futsal foi a Campeã

Posto Graciosa, Vice-Campeão

Após estar perdendo por 3 a 1 para a equipe Posto Graciosa, na final do Campeonato Regional de Futsal de Guairaçá, a equipe Marilena Futsal chegou ao empate em 4 a 4 e virou o jogo para 5 a 4. A final realizada na sexta-feira, 14 de julho, teve o Complexo Esportivo Estefano Greb lotado. O atleta Caio Ruiz, de Guairaçá, que já vestiu a camisa da Seleção Brasileira de Futsal e atualmente está no Cazaquistão, na equipe Kairat de Almaty atuou pelo Posto Graciosa. O técnico de Marilena é o secretário de Esportes - Gabriel Palma. Os gols foram de Ewertinho (3), Heitor e Wellington (Marilena); Fernando (2), Maicon e Kumano (Posto).

Os árbitros foram: Caio Eduardo e Adenivaldo Pinheiro, mesária Meire Ferreira.

Na disputa do terceiro lugar, Projeto Bate-Bola com Jesus/Monte Castelo 6x4 Anoparf/Paraíso do Norte. Gols de Marcos Paulo (Projeto); Otávio (2), Abílio e Matheus (Anoparf). Arbitragem de Caio e Tadeu Rubens, anotadora Meire Ferreira.

Com 10 gols Kumano (Posto) foi o artilheiro. Bernardo (Marilena) e Arielton (Posto) foram os goleiros menos vazados com 16 gols.

O vice-prefeito Cláudio do Adalberto e os vereadores Tonhão e Neguinho do Laticínio prestigiaram a final, inclusive da entrega.

Grupo de Capoeira Fundo de Quintal de Guairaçá fez uma apresentação. Agradecimentos do secretário Saad ao prefeito Marcelo da Saúde, pelo apoio ao esporte de Guairaçá. A coordenação foi da Secretaria de Esporte e Lazer (secretário Saad) com apoio da Prefeitura de Guairaçá.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes Que Surpreendem a Cada pesquisa Quem Vai Pegar...!

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

"MENSAGEM"

Reverberar

A ideia de um novo repensar requer estruturas harmoniosas onde o pressuposto é o armamento que combina engrenagem com multiplicidade de transigir que serviram de estímulos e equilíbrio para uma nova era de reflexão ativa e consistente na Educação que é algo mais expressivo como razão de viver.

Vivemos fugindo de nós mesmos com medo de nossas possibilidades e colocamos a culpa no tempo.

Os pais não devem pensar que perderam a autoridade perante seus filhos se não os dominarem à força. É preciso dar a criança a liberdade de se expressar de maneira própria e peculiar, afinal a liberdade tem piso e tem teto.

Entretanto, é dever dos pais e dos educadores orientar o pensamento e a vitalidade da criança para direção certa. Entre os desejos da criança estão misturados ervas daninhas que se não forem removidas dificultarão o desenvolvimento das qualidades que poderão dar belas flores e bons frutos. É preciso distinguir bem o que deve ser desenvolvido e o que deve ser removido.

O fato de explicar à criança a razão das coisas traz duplo benefício: por um lado, desenvolve em sua mente a capacidade de raciocínio e dedução e, por outro lado, estabelece um pilar para que a criança não se torne um pigmeu. As sementes plantadas na mente da criança durante a infância germinam e crescem ao encontrarem ambiente propício.

A mente de um bebê é como um filme cinematográfico virgem, e todas as pessoas que estão em contato coma criança exercem o papel de cinegrafistas.

A atual sociedade humana é qual locomotiva em rota de colisão contra a montanha de granito onde os passageiros anestesiados olham a paisagem imaginando que a montanha saíra do lugar; talvez algumas a gritar em desespero houvesse um lugar onde se refugiar!

Quando nos detemos nos caminhos preocupados com aduana da ambição estamos perdendo tempo! Vida é criação evolução, desenvolvimento ético para uma sociedade mais justa. Não se podem robotizar as crianças para que as mesmas não se tornem um embotado mental, ser herdeiro ou não de uma nova era cabe a nós. Basta ouvir a gritaria da voz do silêncio!

De que adianta crenças, partidos, opiniões ou filosofias se a nossa alma estiver derrotada, ameaçada e infeliz?

Precisamos ser honestos conosco, construir acreditando e exercitando a autocrítica para ampliar boas realizações.

As Respostas não serão dadas por ninguém; elas nasceram dentro de cada um. Por isso "Ensinar e aprender é fácil, o difícil é levantar hipóteses e pensar diferente dentro da igualdade humana".

Se olhar uma criança, ame!
Se vires uma criança, ame!
Se tiver uma criança, ame!
Se uma criança sorri, ame!
Se uma criança te abraçar, ame!
Se uma criança caminhar, ame!
Se uma criança gritar: amo! Então porque não amar!?

"Esta mensagem de minha autoria consta na minha monografia de pós-graduação".

Hoje procurando um D.V.D, das festas juninas que eu realizava no meu bairro encontrei um caderno de um aluno meu do tempo em que eu trabalhava nas duas escolas. Este aluno é o Willian Aparecido Dourado; é o caderno de avaliações; como era de costume eu sempre dava uma atividade livre nas produções textuais com o tema ,O que eu quero escrever? A atividade era a seguinte: - Inclua a tirinha de jornal na sua frase para que fique de acordo com o que escreveu (a tirinha era de esportes, as estrelas do futebol). "Sempre trabalhei com matérias de jornais com os meus alunos, acho o jornal uma fonte riquíssima de informações no cotidiano escolar, e ele escreveu" O que eu quero escrever é sobre minha professora que é uma estrela que me guia. O nome da minha professora é Arlete de Faria Capelari. Para mim ela é uma segunda mãe, que me ama e que me acompanha em cada passo que eu dou. Eu a acho muito legal, interessante, amiga de todo mundo, professora te amo. Você está sempre no meu caminho para corrigir meus erros. Professora me desculpe por tudo que eu fiz pra você. "Muito obrigada" (deste mesmo projeto, só que com o tema meus cadernos; os cadernos eram de avaliações, cadernos de textos e cadernos de desenhos livre, fora os outros cadernos de matérias, português, matemática, ciências, geografia, história e etc.). Lembro-me bem quando ele chegou com o caderno no último dia de aula e me disse: professora este caderno é pra você não se esquecer de mim, é o meu presente, mas dentro do saquinho de presente também tinha um guardanapo de cozinha muito lindo, fiquei emocionada, porque eu sabia que ele queria que eu lesse o que ele escreveu no caderno de avaliações sobre mim. Ele era um aluno muito centrado em tudo que fazia; seu avô, seu Chico Dourado estava sempre na escola Ligia Bortoleto perguntando sobre a aprendizagem de seu neto, era bonito de ver o acompanhamento do avô na vida escolar do neto, gratificante mesmo! Isso aconteceu há vinte e um anos. E agradeço a Deus todos os momentos que vivenciei ministrando aulas, são emoções únicas e eternas em meu viver. Agradeço a Deus todas as minhas alegrias, sou apaixonada pela Educação... Obrigado à família Dourado e ao Willian pelo carinho de suas palavras...

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 152/2023

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ONOFRE JOÃO DOS SANTOS, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº.896/2001, de 11 de abril de 2001, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício".

CONSIDERANDO que no dia 17 de abril de 2023 através do protocolo nº.28.755, foi solicitado pelo Servidor Onofre João dos Santos, a sua exoneração, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino).

DECRETA:

Artigo. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2023, o Servidor Onofre João dos Santos, matrícula 90056, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº896/2001, Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Floraí.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 207 / 2023- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 127 / 2023 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a prestação de serviços de agentes de serviços operacionais feminino e masculino, conforme chamada pública 3.2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 127/2023 - PMM. A empresa: PAMELA CRISTINA FELIZ MARTINS, inscrita no CNPJ: 51.282.597/0001-45

Valor :R$ 310.560,00

Isabela Marques Sales César
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 12 de Julho de 2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Administrativo Nº 28/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/02/2023 08:40:20

TOTAL DO PROCESSO: 55.965,11

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA — 49.059.156/0001-37 — 864,00
LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 006 — Lance: 864,00 — Total: 864,00
Item: 1 — Unidade: Unidades — Marca: MARTIMAQ — Modelo: M170
Descrição: ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA MDF; MEDIDAS: 1,5M X 1,5 X 0,4M, 3 CORES. - ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA MDF; MEDIDAS: 1,5M X 1,5 X 0,4M, 3 CORES.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 1.266,00 — Valor Unit.: 864,00 — Total Item: 864,00

PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME — 25.325.301/0001-16 — 1.434,00
LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 026 — Lance: 575,00 — Total: 1.150,00
Item: 2 — Unidade: CONJUNTO — Marca: PAPIROS MOVEIS — Modelo:
Descrição: CONJUNTO INFANTIL MESA (REDONDA) C/4 CADEIRAS; MESA REDONDA COLORIDA 60 X 105CM, CADEIRAS COLORIDAS 65 X 30 X 38CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). - CONJUNTO INFANTIL MESA (REDONDA) C/4 CADEIRAS; MESA REDONDA COLORIDA 60 X 105CM, CADEIRAS COLORIDAS 65 X 30 X 38CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE).
Quantidade: 2 — Val. Ref.: 739,50 — Valor Unit.: 575,00 — Total Item: 1.150,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 066 — Lance: 284,00 — Total: 284,00
Item: 10 — Unidade: Unidades — Marca: souza 120x90 — Modelo:
Descrição: QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA E COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS, MOLDURA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 900MM X 1200MM. PESO: 5,6KG. - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA E COM APOIO PARA APAGADOR E PINCEIS, MOLDURA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: 900MM X 1200MM. PESO: 5,6KG.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 330,00 — Valor Unit.: 284,00 — Total Item: 284,00

JULIA DOMINSKI CESLINSKI — 43.434.048/0001-10 — 12.690,00
LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 080 — Lance: 12.690,00 — Total: 12.690,00
Item: 4 — Unidade: Unidades — Marca: PROPRIA — Modelo: PLAYGROUND 1 TORRE COM ACESSIBILIDADE
Descrição: PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE (ESCADINHA, ESCALADA, ESCORREGA E TELHADO); PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL VÁRIAS CORES, ESTRUTURA PRINCIPAL COM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA QUADRADA 90 X 90 X 5MM, REVESTIDA NA COR DE MADEIRA, COM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA, E SECUNDÁRIA COM ACESSORIOS EM AÇO CABORNO, COM TUBOS REDONDOS DE NO MÍNIMO 2"X2MM, 1.1"X2MM, 1"X2MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 9MM, CANTONEIRA DE 1.1/2"X1/8"MM, TUBO QUADRADO 20 X 20 X 2MM COM TAMPAS EXTERNAS DE FECHAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO, PINOS - PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE (ESCADINHA, ESCALADA, ESCORREGA E TELHADO); PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL VÁRIAS CORES, ESTRUTURA PRINCIPAL COM COLUNAS DE MADEIRA PLÁSTICA QUADRADA 90 X 90 X 5MM, REVESTIDA NA COR DE MADEIRA, COM PISO EM MADEIRA PLÁSTICA, E SECUNDÁRIA COM ACESSORIOS EM AÇO CABORNO, COM TUBOS REDONDOS DE NO MÍNIMO 2"X2MM, 1.1"X2MM, 1"X2MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 9MM, CANTONEIRA DE 1.1/2"X1/8"MM, TUBO QUADRADO 20 X 20 X 2MM COM TAMPAS EXTERNAS DE FECHAMENTO EM PLÁSTICO INJETADO, PINOS
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 12.700,00 — Valor Unit.: 12.690,00 — Total Item: 12.690,00

MA BERTOLINI GONÇALVES - ME — 05.156.182/0001-08 — 843,80
LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 028 — Lance: 843,80 — Total: 843,80
Item: 5 — Unidade: Unidades — Marca: Techlumens — Modelo: TELA RETRATIL MANUAL TBMS100V
Descrição: TELA DE PROJEÇÃO: POLEGADAS: 100" (4:3). COR DAS BORDAS: PRETA. COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA. COR DO PRODUTO: PRETA. TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO). MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 X 152 CM. MEDIDAS DO PRODUTO: 220 CM. MEDIDAS DA CAIXA: 228 X 18 X 12 CM. ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM. ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM. ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM. ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM. PESO DO PRODUTO: 7.7 KG. PESO DA EMBALAGEM: 9 KG. GARANTIA: 1 ANO. - TELA DE PROJEÇÃO: POLEGADAS: 100 (4:3). COR DAS BORDAS: PRETA. COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA. COR DO PRODUTO: PRETA. TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO). MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 X 152 CM. MEDIDAS DO PRODUTO: 220 CM. MEDIDAS DA CAIXA: 228 X 18 X 12 CM. ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM. ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM. ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM. ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM. PESO DO PRODUTO: 7.7 KG. PESO DA EMBALAGEM: 9 KG. GARANTIA: 1 ANO.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 845,00 — Valor Unit.: 843,80 — Total Item: 843,80

MARCOS FERARI LTDA — 33.008.678/0001-14 — 2.446,99
LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 055 — Lance: 2.446,99 — Total: 2.446,99
Item: 6 — Unidade: Unidades — Marca: Multilaser — Modelo: PJ004
Descrição: PROJETOR: 4500 LUMENS, WIFI, HDMI, USB, SOM INTEGRADO, BIVOLT, PRETO - COM O SMART SCREEN. - PROJETOR: 4500 LUMENS, WIFI, HDMI, USB, SOM INTEGRADO, BIVOLT, PRETO - COM O SMART SCREEN.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 9.440,00 — Valor Unit.: 2.446,99 — Total Item: 2.446,99

TODON COMERCIAL LTDA — 46.961.564/0001-91 — 3.164,00
LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 025 — Lance: 664,00 — Total: 664,00
Item: 7 — Unidade: Unidades — Marca: Philco — Modelo: Ph890
Descrição: HOME TEATER: ENTRADA USB, REPRODUZ MÍDIAS DVD L DVD-R L DVD-RW L CD L CD-R L CD-RW L CD-DA; REPRODUTOR DE IMAGENS E VÍDEOS; 1 ENTRADA USB; 1 SAÍDA HDMI; 1 SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E VÍDEO COMPOSTO; 1 ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO (RCA); 1 SAÍDA ÁUDIO COAXIAL; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÕES RIPPING / COPYING / KARAOKÊ COM PONTUAÇÃO; FUNÇÕES ZOOM / CÂMERA LENTA / CENSURA / LEGENDA / MULTIÂNGULO; FUNÇÃO PROLOGIC; BIVOLT, COMPATIBILIDADE DE ARQUIVOS: - DADOS: WOB / SRT / DAT - FOTO: JPEG / PNG / GIF / TIF - ÁUD - HOME TEATER: ENTRADA USB, REPRODUZ MÍDIAS DVD L DVD-R L DVD-RW L CD L CD-R L CD-RW L CD-DA; REPRODUTOR DE IMAGENS E VÍDEOS; 1 ENTRADA USB; 1 SAÍDA HDMI; 1 SAÍDA DE ÁUDIO ESTÉREO E VÍDEO COMPOSTO; 1 ENTRADA AUXILIAR DE ÁUDIO (RCA); 1 SAÍDA ÁUDIO COAXIAL; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÕES RIPPING / COPYING / KARAOKÊ COM PONTUAÇÃO; FUNÇÕES ZOOM / CÂMERA LENTA / CENSURA / LEGENDA / MULTIÂNGULO; FUNÇÃO PROLOGIC; BIVOLT, COMPATIBILIDADE DE ARQUIVOS: - DADOS: WOB / SRT / DAT - FOTO: JPEG / PNG / GIF / TIF - ÁUD
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 900,00 — Valor Unit.: 664,00 — Total Item: 664,00

LOTE 11 — Quant.: 1 — Num: 016 — Lance: 2.500,00 — Total: 2.500,00
Item: 11 — Unidade: Unidades — Marca: Microsoft — Modelo: Xbox Series S 512Gb
Descrição: VÍDEO GAME COM SENSOR DE MOVIMENTO; DIMENSÕES: 6,5CM X 15,1CM X 27,5CM, PESO: 1,93KG. PLATAFORMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, CPU AMD (CUSTOMIZADO) OCTA-CORE, GPU AMD (CUSTOMIZADO) ATÉ 4 TERAFLOPS, MEMÓRIA: INTERA DE 512GB E RAM DE 10GB. CONEXÕES: WI-FI, REDE CABEADA, COM 3 PORTAS USB 3.1, HDMI, ETHERNET GIGABIT. ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1440P@120FPS, VOLTAGEM DE 100-240 V CA, 50/60 HZ. - VÍDEO GAME COM SENSOR DE MOVIMENTO; DIMENSÕES: 6,5CM X 15,1CM X 27,5CM. PESO: 1,93KG. PLATAFORMA: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, CPU AMD (CUSTOMIZADO) OCTA-CORE, GPU AMD (CUSTOMIZADO) ATÉ 4 TERAFLOPS, MEMÓRIA: INTERA DE 512GB E RAM DE 10GB. CONEXÕES: WI-FI, REDE CABEADA, COM 3 PORTAS USB 3.1, HDMI, ETHERNET GIGABIT, ESPECIFICAÇÕES: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1440P@120FPS, VOLTAGEM DE 100-240 V CA, 50/60 HZ.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 2.849,00 — Valor Unit.: 2.500,00 — Total Item: 2.500,00

CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME — 37.550.502/0001-04 — 5.400,00
LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 052 — Lance: 1.800,00 — Total: 5.400,00
Item: 8 — Unidade: Unidades — Marca: SAMSUNG — Modelo: 4GB/64GB
Descrição: TABLET; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: 1,6 GHZ 8 CORE. MEMORIA RAN: 4GB. MEMORIA 64GB. CÂMERA: 13 MP, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL, AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DE LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FÁCIL, CÂMERA FRONTAL DE 8MP. RESOLUÇÃO DO VÍDEO EM 4K (2160P) AUTO FOCAGEM DE VÍDEO E FPS DE GRAVAÇÃO. WIFI, BLUETOOTH, USB, NFC E GPS..SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO.E BÚSSOLA. FUNÇÕES: VIBRAÇÕES E VIVA-VOZ. BATERIA LIPO DE 7600 MAH. - TABLET; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 9 OU SUPERIOR, PROCESSADOR: 1,6 GHZ 8 CORE. MEMORIA RAN: 4GB. MEMORIA 64GB. CÂMERA: 13 MP, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL, AUTOFOCO, FOCO POR TOQUE, FLASH DE LED, HDR, LOCALIZAÇÃO, DETECÇÃO FÁCIL, CÂMERA FRONTAL DE 8MP. RESOLUÇÃO DO VÍDEO EM 4K (2160P) AUTO FOCAGEM DE VÍDEO E FPS DE GRAVAÇÃO. WIFI, BLUETOOTH, USB, NFC E GPS..SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, GIROSCÓPIO.E BÚSSOLA. FUNÇÕES: VIBRAÇÕES E VIVA-VOZ. BATERIA LIPO DE 7600 MAH.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 1.813,00 — Valor Unit.: 1.800,00 — Total Item: 5.400,00

GO ATACADISTA LTDA — 44.060.520/0001-65 — 5.932,32
LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 014 — Lance: 2.966,16 — Total: 5.932,32
Item: 9 — Unidade: Unidades — Marca: VENTISOL / AGRATTO — Modelo: Neo / ICS18QFIR402+ICS18QFER402
Descrição: AR CONDICIONADO 18000 BTUS; VOLTAGEM: 220V. CAPACIDADE: 18000 BTUS. CICLO: QUENTE E FRIO. - AR CONDICIONADO 18000 BTUS; VOLTAGEM: 220V. CAPACIDADE: 18000 BTUS. CICLO: QUENTE E FRIO.
Quantidade: 2 — Val. Ref.: 5.200,00 — Valor Unit.: 2.966,16 — Total Item: 5.932,32

AIALA SERVICE LTDA — 44.921.283/0001-80 — 23.190,00
LOTE 12 — Quant.: 1 — Num: 013 — Lance: 13.990,00 — Total: 13.990,00
Item: 12 — Unidade: Unidades — Marca: ALUBAN — Modelo: PIRAMIDAL
Descrição: TENDA PIRÂMIDE 7,5X7,5M;DIMENSÃO – 7,5X7,5M;CALHAS DOBRADAS NA CHAPA 14 COM TRELIÇAS NO FERRO 5/16;PÉS DIRETO DOBRADOS NA CHAPA 14 SENDO 15X15 COM TRÊS MT ALTURA; ARRANHA METALÃO 40/40 NA PAREDE 1,20 COM TRELIÇAS NO FERRO 5/16; LONA VINÍLICA IMPERMEÁVEL. - TENDA PIRÂMIDE 7,5X7,5M;DIMENSÃO 7,5X7,5M;CALHAS DOBRADAS NA CHAPA 14 COM TRELIÇAS NO FERRO 5/16;PÉS DIRETO DOBRADOS NA CHAPA 14 SENDO 15X15 COM TRÊS MT ALTURA; ARRANHA METALÃO 40/40 NA PAREDE 1,20 COM TRELIÇAS NO FERRO 5/16; LONA VINÍLICA IMPERMEÁVEL.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 14.000,00 — Valor Unit.: 13.990,00 — Total Item: 13.990,00

LOTE 13 — Quant.: 1 — Num: 088 — Lance: 9.200,00 — Total: 9.200,00
Item: 13 — Unidade: Unidades — Marca: ALUBAN — Modelo: PIRAMIDAL
Descrição: TENDA PIRÂMIDE 7,5X5M; DIMENSÃO – 7,5X5M; CALHAS DOBRADAS NA CHAPA 14 COM TRELIÇAS NO FERRO 5/16; PÉS DIRETO DOBRADOS NA CHAPA 14 SENDO 15X15 COM TRÊS MT ALTURA; ARRANHA METALÃO 40/40 NA PAREDE 1,20 COM TRELIÇAS NO FERRO 5/16; LONA VINÍLICA IMPERMEÁVEL. - TENDA PIRÂMIDE 7,5X5M; DIMENSÃO 7,5X5M; CALHAS DOBRADAS NA CHAPA 14 COM TRELIÇAS NO FERRO 5/16; PÉS DIRETO DOBRADOS NA CHAPA 14 SENDO 15X15 COM TRÊS MT ALTURA; ARRANHA METALÃO 40/40 NA PAREDE 1,20 COM TRELIÇAS NO FERRO 5/16; LONA VINÍLICA IMPERMEÁVEL.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 9.250,00 — Valor Unit.: 9.200,00 — Total Item: 9.200,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 146/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (TRINTA) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LUCIA DA SILVA FARIA**, CPF. Nº 023.964.309-71, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 14/07/2023 a 12/08/2023, conforme atestado médico da Drª. Giovana Noemi Tanaka, CRM/PR. 52506 da cidade de Sarandi-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE JULHO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
Processo Administrativo Nº 194/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 23/06/2023 09:06:30

TOTAL DO PROCESSO: 1.330.455,00

JC FERRAGENS EIRELI- ME — 10.367.732/0001-78 — 265.155,00
LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 094 — Lance: 38,00 — Total: 15.500,00
Item: 1 — Unidade: Unidades — Marca: DIVERSOS — Modelo: SINAP
Descrição: FERRAMENTAL E EPIs: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS , toda e qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapatão, luvas e EPIs diversos. - FERRAMENTAL E EPIs: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS , toda e qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapatão, luvas e EPIs diversos.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 25.000,00 — Valor Unit.: 15.500,00 — Total Item: 15.500,00

LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 033 — Lance: 30,00 — Total: 28.000,00
Item: 5 — Unidade: Unidades — Marca: DIVERSOS — Modelo: SINAP
Descrição: MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d´água, CAP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto. - MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d´água, CAP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 40.000,00 — Valor Unit.: 28.000,00 — Total Item: 28.000,00

LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 059 — Lance: 30,10 — Total: 48.930,00
Item: 7 — Unidade: Unidades — Marca: DIVERSOS — Modelo: SINAP
Descrição: DERIVADOS DE MADEIRAS E FORROS: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, caibros, estacas, madeirite, palanque, chapas, divisórias e afins. - DERIVADOS DE MADEIRAS E FORROS: Assoalho, forro de madeira ou PVC, meia cana de madeira ou PVC, cavaletes, beiral, ripas, rodapé, sarrafos, tábuas, vigas, caibros, estacas, madeirite, palanque, chapas, divisórias e afins.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 70.000,00 — Valor Unit.: 48.930,00 — Total Item: 48.930,00

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 004 — Lance: 30,10 — Total: 55.920,00
Item: 8 — Unidade: Unidades — Marca: DIVERSOS — Modelo: SINAP
Descrição: PORTAS, JANELAS E FECHADURAS: Portas madeiras e ferros, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, pingadeira, fechadura interna e externa, fechadura de W.C., puxador, trava, dobradiça, espuma expansiva e afins. - PORTAS, JANELAS E FECHADURAS: Portas madeiras e ferros, janelas madeiras e ferros, caixilhos, batente, guarnição, baguetes, junção, soleira, pingadeira, fechadura interna e externa, fechadura de W.C., puxador, trava, dobradiça, espuma expansiva e afins.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 80.000,00 — Valor Unit.: 55.920,00 — Total Item: 55.920,00

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 026 — Lance: 40,10 — Total: 44.925,00
Item: 9 — Unidade: Unidades — Marca: DIVERSOS — Modelo: SINAP
Descrição: Ampla concorrência: FERRAMENTAL E EPIs: cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, mangueiras, martelo, nível, pá, parafusos, picareta, pregos, prumo, rastelo, rebite, regador, serrote, tesoura, ferramentas elétricas, hidráulicas, carpintaria, jardim, a bateria, a combustão, e afins (entende-se por AFINS , toda e qualquer tipo de ferramenta não destacadas e passíveis de uso) assim como bota, sapatão, luvas e EPIs diversos.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 75.000,00 — Valor Unit.: 44.925,00 — Total Item: 44.925,00

LOTE 13 — Quant.: 1 — Num: 136 — Lance: 40,10 — Total: 71.880,00
Item: 13 — Unidade: Unidades — Marca: DIVERSOS — Modelo: SINAP
Descrição: Ampla concorrência: MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d´água, CAP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto. - Ampla concorrência: MATERIAIS HIDRÁULICOS: Adaptadores, adesivos plásticos, barras de apoio, base de registro, bicos, buchas, caixas d´água, CAP, engates, flanges, joelhos, kit de reparo para torneiras e válvulas, luvas, registros, torneiras, Tê, tubos, sifão, válvulas, veda rosca e demais materiais hidráulicos utilizados na manutenção e conservação de sistemas hidráulico e de esgoto.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 120.000,00 — Valor Unit.: 71.880,00 — Total Item: 71.880,00

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME — 26.907.532/0001-09 — 1.065.300,00
LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 052 — Lance: 23,00 — Total: 154.000,00
Item: 2 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins. - MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 200.000,00 — Valor Unit.: 154.000,00 — Total Item: 154.000,00

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 090 — Lance: 28,00 — Total: 28.800,00
Item: 3 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumeiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins. - MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumeiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 40.000,00 — Valor Unit.: 28.800,00 — Total Item: 28.800,00

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 081 — Lance: 30,50 — Total: 86.875,00
Item: 4 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins. - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrônicos, condutores, conectores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eletrodutos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, hastes, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, postes, projetores, quadros, reatores, receptáculos, refletores, resistências, starts, suportes, canaletas, tomada de corrente e afins.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 125.000,00 — Valor Unit.: 86.875,00 — Total Item: 86.875,00

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 056 — Lance: 29,00 — Total: 35.500,00
Item: 6 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: LOUÇAS SANITÁRIAS: Assentos, bacias, vasos, cubas e afins. - LOUÇAS SANITÁRIAS: Assentos, bacias, vasos, cubas e afins.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 50.000,00 — Valor Unit.: 35.500,00 — Total Item: 35.500,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 102 — Lance: 25,00 — Total: 450.000,00
Item: 10 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Ampla concorrência: MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins. - Ampla concorrência: MATERIAL ESTRUTURAL BÁSICO: arame recozido, vergalhão de aço, cal, cimento, areia, tijolo, lajotas, argamassas, brita, brita graduada, coluna armada, lajes pré-fabricadas, treliças e afins.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 600.000,00 — Valor Unit.: 450.000,00 — Total Item: 450.000,00

LOTE 11 — Quant.: 1 — Num: 004 — Lance: 40,00 — Total: 72.000,00
Item: 11 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Ampla concorrência: MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumeiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins. - Ampla concorrência: MATERIAL ESTRUTURAL ACABAMENTO: aditivo impermeabilizante, fixador, compensados plastificados, lonas plásticas, cantoneiras, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, granito, rejunte, separador, vigas, barrotes, pranchas, telas (sombrite, galvanizadas e revestidas em PVC) telha e cumeiras (fibrocimento, cerâmica e esmaltada), pingadeiras, soleiras e afins.
Quantidade: 1 — Val. Ref.: 120.000,00 — Valor Unit.: 72.000,00 — Total Item: 72.000,00

LOTE 12 — Quant.: 1 — Num: 089 — Lance: 36,50 — Total: 238.125,00
Item: 12 — Unidade: Unidades — Marca: propria — Modelo: propria
Descrição: Ampla concorrência: MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO: Abraçadeiras, antenas, Caixa padrão Copel, barramentos, benjamins, bocais, capacitores e resistores, chaves de ligação, calhas, chuveiros, circuitos eletrôn

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal Dr. Raul Martins
Praça Santa Cruz, 249 – CEP: 87190-000
Contato: (44)3243-1157 - CNPJ: 76.282.649/0001-04
www.pmsjivai.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 95/2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí-PR.

Agnaldo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e na Ação Cível Originária nº 2897,

D E C R E T A:

Art. 1º O Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge do Ivaí, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir do sexagésimo dia da publicação deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e Entidades mencionadas no Art. 1º deste decreto.

Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste decreto deverá repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), até o dia 10 de cada mês subsequente, desde que tenha havido retenção.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 18 de julho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

BENS DE SERVIÇOS	IR
✓ Alimentação; ✓ Energia Elétrica; ✓ Serviços prestados com emprego de materiais; ✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; ✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; ✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; ✓ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; ✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ✓ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; ✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ✓ Seguro saúde.	2,40
✓ Serviços de abastecimento de água; ✓ Telefone; ✓ Correio e telégrafos; ✓ Vigilância; Limpeza; ✓ Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; ✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; ✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ✓ Demais serviços.	4,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.318.580/0001-22, com endereço Rua Amazonas, nº 180, sala 01 na cidade de Paraíso do Norte/PR, CEP 87.780-000, objetivando a AQUISIÇÃO DE FORMULARIO CONTINUO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MODELO PADRÃO, CONFORME DETERMINADO PELO ESTADO, TAMANHO 28,0CMX24,0CM, 5 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CARBONADO, TIPO FORMULARIO CONTINUO, CAIXA COM 500 JOGOS, no valor contratual estimado de **R$ 5.488,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais),** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 18 de julho de 2023.

CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 18 de julho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa VINICIUS DOS SANTOS NAVARRO ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.933.409/0001-97, localizada na Rua Nestor Volpato, nº 214, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.160-000, no Município de Mandaguaçu/Pr, objetivando a **Contratação de empresa especializada em assistência técnica para manutenção de alarmes, portões eletrônicos, interfones e serviços de cabo de rede, com entrega parceladas, durante o período de 12 meses, mediante solicitação de fornecimento e em conformidade com as especificações constantes nos orçamentos;** no valor de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 18 de julho de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal de Admiristração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 18 de julho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimaraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação do **MOTIVA MAIS DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 19.545.935/0001-81, Avenida 14 de dezembro, nº 761, sala II, CEP: 087.600-000, Nova Esperança/SP**, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 18 de julho de 2023

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal de Administração

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **MOTIVA MAIS DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 19.545.935/0001-81,**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE TREINAMENTO PARA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), adjudicado a **MOTIVA MAIS DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ: 19.545.935/0001-81**, **Avenida 14 de dezembro, nº 761, sala II, CEP: 087.600-000, Nova Esperança/SP.**

São Jorge do Ivaí, 18 de julho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Préfeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2023

Referência: Pregão (Eletronico) nº. 12/2022

Data de Assinatura do Contrato: 18/07/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 46.289.524/0001-45

ENDEREÇO: Rua Ariramba Pardo nº 248, Jardim San Raphael IV, no município de Arapongas, Estado do Paraná,CEP: 86.703-832.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, EMBALAGENS E PRATELEIRA; HORTIFRUTI; LIMPEZA E VARIEDADES; BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEM COMO ACESSÓRIOS E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 6.032,50 (seis mil e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 18 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

APORTARIA Nº 194/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADEMIR PEREIRA	ASSESSOR - II	21/06/2022 a 20/06/2023	31/07/2023 a 29/08/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de Julho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

APORTARIA Nº 195/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 30 (Trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Eduardo de Araújo	OPERÁRIO-Efetivo	21/06/2022 a 20/06/2023	31/07/2023 a 29/08/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de Julho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 197/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Caroline Ferreira Marino	Assessor III	08/03/2022 a 07/03/2023	19/07/2023 a 02/08/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de julho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 196/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (Quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/05/2020 a 30/04/2021	31/07/2023 a 14/08/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de Julho de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 58/2023

(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água e desinsetização dos prédios públicos de São Jorge do Ivaí/PR, conforme quantidades e especificações constantes nos orçamentos em anexos.

1 – Julgamento: ( ) Unitário (x) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[1], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento de documentos e julgamento das propostas: 09:00 horas do dia 25 de julho de 2023, na Praça Santa Cruz, nº 249, edifício em anexo, "sala de compras e licitações", CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
i) Atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto, atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços prestados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.

[1] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (sem grifo, negrito e itálico no original)

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedoras, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.
6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização funcionamento expedido pelo Orgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (através de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que prevê a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o municipio adotará a forma presencial[2] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5°, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número minimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental
09.001.12.365.0013.2.060 –Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

10. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço: Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 17 de julho de 2023.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

[2] § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTER A AVE – ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO ÍVAÍ – PR - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02/2023

Autorização Governamental: Lei nº 09/2023, de 26 de maio de 2023.

Valor do Convênio: R$ 79.826,50 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Fomentando: Município de São Jorge do Ivaí – PR (CNPJ nº 76.282.649/0001-04)

Fomentado: **AVE – Associação Vida e Esperança** (CNPJ nº 08.816.560/0001-87)

Objetivo: Repasse de Recursos

Dotação Orçamentária: 08.243.0035.6.054 – Conceder Subvenção Social a Entidade de apoio, abrigo e proteção à Criança e ao Adolescente; e 3.3.50.43.00.00 – Subvenção social

Prazo de Vigência: 12 meses

A Administração Pública de São Jorge do Ivaí – PR trona público a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014 visando firmar temos de fomento com a AVE – Associação Vida e Esperança, em razão da natureza singular dos serviços prestados, inviabilizado a sua competição, tendo em vista que a entidade é a única em nossa comarca que presta os serviços de atendimento, proteção e amparo à criança e ao adolescente abandonados ou em situação de risco encaminhado pelo conselho tutelar ou pelo Poder Judiciário.

São Jorge do Ivaí – PR, em 21 de junho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: MOACIR RIBEIRO
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (12/07/2023 a 11/01/2024), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 11 de julho de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

ERRATA

Foi publicado no dia16 de julho de 2023, no Jornal O Regional, edição nº 3588 página n° 12, o EXTRATO DE CONTRATO.

ONDE SE LÊ: 14 DE JUNHO DE 2023.

LEIA-SE: 14 DE JULHO DE 2023.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.164/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte de passageiros para atendimento de eventos realizados pelos departamentos desta administração pública com ônibus porte grande (48 passageiros). decorrente de Dispensa nº 82/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a WESLEY FERRAZ SIQUEIRA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 24.448.597/0001-08. aditivam o contrato com término 31/12/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21

Jardim Olinda 18 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-mail: social@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 14.707.231/0001-44
Av. Vereador Ilson Jorge, 125 | Fone: (044) 3278-1269
CEP: 87.170-000 Ourizona – Paraná

Decreto nº 101 de julho de 2023.

Convoca a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Ourizona-PR.

O Prefeito Municipal de Ourizona-Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Ourizona, no dia 21 de julho de 2023 (sexta-feira), às 13 horas e 30 minutos, na Casa da Cultura Cecília Meirelles.

Art. 2º A 2ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Fica nomeada a seguinte comissão organizadora para a realização da referida conferência:

Nathalhia G. G. Amado – Representante Governamental
Thayara M. Da Silva – Representante Governamental
Terezinha C. M. Barbosa – Representante Não-governamental
Laura de Azevedo Coutinho – Representante Não-governamental

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 18 de julho de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 43 / 2023

DATA: 18/07/2023 **PROTOCOLO:** 65 / 2023 **PROCESSO:** 65

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: A LEO DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 22.851.254/0001-56 **Inse. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA VEREADOR JOSÉ ASSUNÇÃO, 287
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jardim Olinda - PR **CEP:** 87.690-000
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços na fabricação de grades no local

O cultivo da hortelã "Ouro Verde" na economia da região

Iraci Lira Rosa irradiante e com muita satisfação conta; "Quando alguém falar em hortelã, nós devíamos tirar o chapéu da cabeça e pôr as mãos pro céu porque foi da hortelã que nós conseguimos tudo o que nós temos aqui, mas hoje em dia assunto apagado da nossa história". Mãe de 13 filhos, 27 netos e 7 bisnetos, dona Iraci foi casada com o saudoso Antonio Comrrado Rosa, popularmente tratado como "Totonho" moradores na cidade de Inajá. Hoje de idade avançada, Iraci vive bordando panos de prato, nas casas dos filhos, por onde moram Brasil à fora e a reportagem conseguiu algumas palavras desta ilustre senhora comunicativa, alegre e fiel no trato com as pessoas. Um de seus filhos, Janio Bosco Rosa, que reside e cultiva uma Horta Orgânica na Chacrinha Iolanda em Itaguajé foi o "bola da vez" num bate papo com a imprensa, Mãe e Filho contam um pouco destas estórias de um passado não muito distante, mas que poucos tem noção do sofrimento desta época do Ouro Verde da Hortelã que vale pena relembrar, que pode soar estranha para os mais jovens e, por outro lado, deve despertar uma série de lembranças naqueles que já viviam na região durante os anos de 1968 à 1978.

Episódio quase esquecido da história regional, o cultivo da hortelã foi uma das atividades econômicas mais rentáveis já praticadas em Itaguajé e municípios vizinhos. Uma época de trabalho árduo, mas para muitos, também bastante feliz, tanto que as lembranças emocionam profundamente Iraci, ao lembrar daquele período em que, ao lado do esposo Totonho e dos filhos, encontrou na cultura da hortelã condições de criar sua família e de adquirir alguns bens pra uma velhice solida.

Uma atividade que teve um ciclo rápido, de pouco menos de 10 anos, mas que provocou um grande processo migratório à região. Gente que veio do sul do país, mas também de outros estados como São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e Bahia, entre outros, em busca de uma vida melhor ou apenas oportunidades de trabalho e que, tão logo encerrou-se o período hortelaneiro, promoveu uma nova diáspora pelo Brasil afora.

Alambique para a extração do óleo da hortelã

O ciclo da hortelã se estendeu por uns 10 anos e os compradores geralmente eram empresas japonesas, que adquiriam basicamente o óleo da planta, que era extraído por nós parceiros da região em alambiques, num processo conhecido como lambicagem. O produto era destinado, entre outros fins, às indústrias de cosméticos e farmacêutica.

A hortelã exigia bastante mão-de-obra. "Todo o processo era manual, era uma atividade pesada, mas que era boa", diz a historiadora Iraci. Isso explica, em partes, o grande fluxo de pessoas que chegou à região. "Viajamos" em outros assuntos, para não escorrer águas dos olhos de ambos, Mãe e Filho, que sobre a Hortelã tem assuntos dos mais interessantes, desde as dificuldades no plantio, na capina, na colheita, na preparação para a industrialização culminando com o engarrafamento do líquido Óleo puro da Hortelã destina ao comércio brasileiro. Na pausa, o Janio, que estava acompanhado com os vizinhos Davi Paulinho Messias e Nivaldo Bernardo da Silva que vieram na busca dos produtos orgânicos, outras estórias de lutas do jovem Janio que foi Administrador Rural em Usinas de Alcool da região, trabalhando por 3 anos, e galgou esta nova atividade, cuidador responsável na Chacrinha Iolanda, numa sede campestre modelo e rica na produção de produtos orgânicos, com as mãos firmes do Janio, que não mede esforços para cuidar deste patrimônio da família do Dr° Wilson, sua segunda morada onde reúne familiares e amigos, num recanto abençoado pelas Mãos da Mãe Natureza num propriedade próxima a sede do município tendo em seu estorno as maravilhas da corredeira do Rio Pirapó, que está prestes a ser represado novamente para produção de energia elétrica.

UMA NOITE FANTÁSTICA

O que dizer quando alguém no que faz, coloca além da mente, além de toda necessidade física, coloca também o coração. O que dizer de alguém que consegue mexer com o coração e com a cabeça das pessoas. É algo fantástico quando alguém com todo talento, todo discernimento consegue isso. É raro e só realmente as pessoas que tem sensibilidade para fazer, conseguem de uma forma que transcende o conhecimento e a razão, feita com amor, com carinho e faz com viajemos num mundo onde muitas vezes saímos da lama para visitar um jardim florido, cheio de flores e de borboletas, onde o coração transborda de felicidade e amor e de repente é como se estivéssemos experimentando um pedacinho do Paraíso e foi exatamente isto que experimentei na noite de sábado, dia 15 na "Amostra de Dança" da Cia. Nara Carolina que com puro talento ofereceu essa magia a que me refiro. Desde as lindas bailarinas, todo o projeto de confecção, trabalho e ensaio, não tem como não dar os parabéns, não só de lábios ou palmas, mas de coração e alma. De uma forma que jamais imaginei experimentar em toda minha vida. Acho que meu coração ainda aguenta mais e que venham outros presentes, outras dádivas assim.

São estas palavras que ainda não definem direito o presente de ontem "Hakuna Matata".

Deus proteja, guarde e que venham novos momentos assim, eternos, raros para Nova Esperança, pena que deveria e se Deus quiser, um dia ultrapassar os limites da nossa cidade.

Contem com minha oração, com meu respeito e admiração.

Eterna gratidão!

COMPARTILHANDO A FÉ

A Igreja Só o Senhor é Deus de Paranacity saiu as ruas nesse domingo último, arrecadando alimentos para serem montadas Cestas Básica, um trabalho social realizado a anos pela ISOSED de Paranacity sempre visando ajudar e estender as mãos às famílias que mais precisam. O Grupo de Missões está na responsabilidade da Missionária Maria Helena e da Evangelista Vânia desenvolvendo um eficiente trabalho em Paranacity.

PR ROBERTO E PRA ALDIRES à frente da ISOSED DE PARANACITY, vem desempenhando um trabalho de evangelização em Paranacity com um coração enorme ajudando e ensinando o caminho da luz

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

Centro Evangélico de Missões

A ISOSED de Mandaguaçu trabalha em a parceria com JORNAL O REGIONAL, além da entrega do mesmo, recolhemos alimentos para o PROJETO DEUS PROVERÁ, trabalhando em prol a necessidade do próximo.
A exposição destas fotos vos coloca a disposição para nos ajudar no "Ide de Jesus"

DIA DE PERDÃO

Este é o dia mais importante da minha vida, por isso deixo sim, que esta suave névoa reconfortante desça sobre o meu coração.
Estou calmo... Muito calmo... em paz..., abro de par em par o meu coração, o sol bate em cheio, todos os espaços ficam iluminados grandemente por Deus.
Posso ver algumas feridas no meu coração, sei que alguém foi responsável por isso, talvez eu mesmo.
Mas Deus com a sua infinita misericórdia nos ensina a perdoar, mesmo que custe fechar a ferida, mas este é o verdadeiro ensinamento cristocentrico.

36 - Sede pois misericordiosos, como também vosso Pai é misericordioso. 37- Não julgueis, e não sereis julgados; não condeneis e não sereis condenados; soltai, e soltar-vos-ão. 38 - Dai, e sr-vos a dado; boa medida, recalcada sacudida e trabsbordando, vos deitarão no vosso regaço; porque com a mesma medida que medir-des vos será medido.
Lucas 6-36:38

Aprendendo a perdoar, já não sinto mais dor, tanto que a partir deste momento o meu coração já não sente mais dor. Bem aventirados serão os próximos dias, porque um grande milagre aconteceu em mim a partir de hoje. Ah, meu coração está curado, completamente curado.

Presbitero Pedro Urbano

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Processo Administrativo Nº 170/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data da Publicação: 02/06/2023 14:11:58

TOTAL DO PROCESSO: 219.979,912

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME — 23.121.920/0001-63 — 21.066,20

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 006 — Lance: 1,84 — Total: 3.680,00
Item: 1 — Unidade: AMPOLA — Marca: FARMACE — Modelo:
Descrição: Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável (Vitamina C) - Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável (Vitamina C)
Quantidade: 2.000 — Val. Ref.: 2,86 — Valor Unit.: 1,84 — Total Item: 3.680,00

LOTE 78 — Quant.: 1 — Num: 022 — Lance: 2,229 — Total: 17.386,20
Item: 78 — Unidade: AMPOLA — Marca: UNIÃO QUIMICA — Modelo:
Descrição: Vitamina do complexo B - Cloridrato de tiamina (Vit. B1) 8 mg/2ml + Riboflavina (Vit. B2) 2 mg/2ml + Cloridrato de piridoxina (Vit. B6) 4 mg/2ml + Nicotinamida (Vit. PP) 40 mg/2ml + Dexpantenol (pro-vit. B5) 6 mg/2ml - solução injetável IM/EV - Vitamina do complexo B - Cloridrato de tiamina (Vit. B1) 8 mg/2ml + Riboflavina (Vit. B2) 2 mg/2ml + Cloridrato de piridoxina (Vit. B6) 4 mg/2ml + Nicotinamida (Vit. PP) 40 mg/2ml + Dexpantenol (pro-vit. B5) 6 mg/2ml - solução injetável IM/EV
Quantidade: 7.000 — Val. Ref.: 2,44 — Valor Unit.: 2,229 — Total Item: 17.386,20

VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA — 29.907.666/0001-00 — 1.252,00

LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 039 — Lance: 3,13 — Total: 1.252,00
Item: 2 — Unidade: FRASCO — Marca: FARMACHEN — Modelo:
Descrição: Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos capróico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, linolênico de soja. Associados com vitaminas "A" e "E". Loção Oleosa - Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos capróico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, linolênico de soja. Associados com vitaminas A e E . Loção Oleosa
Quantidade: 400 — Val. Ref.: 4,97 — Valor Unit.: 3,13 — Total Item: 1.252,00

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — 39.749.232/0001-82 — 16.893,00

LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 020 — Lance: 4,76 — Total: 3.808,00
Item: 3 — Unidade: AMPOLA — Marca: ZYDUS — Modelo:
Descrição: Ácido tranexâmico 50mg/mL solução injetável IV - Ácido tranexâmico 50mg/mL solução injetável IV
Quantidade: 800 — Val. Ref.: 5,64 — Valor Unit.: 4,76 — Total Item: 3.808,00

LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 039 — Lance: 0,49 — Total: 4.704,00
Item: 10 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: EMS — Modelo:
Descrição: Bupropiona 150mg comprimido - Bupropiona 150mg comprimido
Quantidade: 9.600 — Val. Ref.: 0,87 — Valor Unit.: 0,49 — Total Item: 4.704,00

LOTE 14 — Quant.: 1 — Num: 080 — Lance: 0,339 — Total: 813,60
Item: 14 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: MAWOSLEYS — Modelo:
Descrição: Clonidina, cloridrato 0,15mg comprimido - Clonidina, cloridrato 0,15mg comprimido
Quantidade: 2.400 — Val. Ref.: 0,37 — Valor Unit.: 0,339 — Total Item: 813,60

LOTE 48 — Quant.: 1 — Num: 111 — Lance: 5,98 — Total: 9.568,00
Item: 48 — Unidade: Unidades — Marca: TEUTO — Modelo:
Descrição: Hidrocortisona 500 mg - pó para solução injetável IM/EV. - Hidrocortisona 500 mg - pó para solução injetável IM/EV.
Quantidade: 1.600 — Val. Ref.: 7,18 — Valor Unit.: 5,98 — Total Item: 9.568,00

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA — 34.223.536/0001-98 — 5.737,08

LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 082 — Lance: 10,79 — Total: 1.079,00
Item: 4 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Adenosina 3mg/ml solução injetável IV - Adenosina 3mg/ml solução injetável IV
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 14,99 — Valor Unit.: 10,79 — Total Item: 1.079,00

LOTE 33 — Quant.: 1 — Num: 089 — Lance: 6,49 — Total: 4.543,00
Item: 33 — Unidade: FRASCO — Marca: HIPOLABOR — Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Escopolamina, butilbrometo + dipirona 6,67g/ml + 333,4 mg/ml – solução oral - ,Escopolamina, butilbrometo + dipirona 6,67g/ml + 333,4 mg/ml solução oral
Quantidade: 700 — Val. Ref.: 8,90 — Valor Unit.: 6,49 — Total Item: 4.543,00

LOTE 50 — Quant.: 1 — Num: 001 — Lance: 1,15 — Total: 115,00
Item: 50 — Unidade: FRASCO — Marca: HIPOLABOR — Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação - Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/ml, solução para inalação
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 1,16 — Valor Unit.: 1,15 — Total Item: 115,00

ILG COMERCIAL LTDA — 20.557.155/0001-02 — 13.279,212

LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 074 — Lance: 0,0799 — Total: 76,704
Item: 5 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: EMS — Modelo: EMS, NAC, BR271306
Descrição: -ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO - -ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO
Quantidade: 960 — Val. Ref.: 0,95 — Valor Unit.: 0,0799 — Total Item: 76,704

LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 055 — Lance: 0,1495 — Total: 71,76
Item: 6 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: EMS — Modelo: EMS, NAC, BR284465
Descrição: -ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO - -ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO
Quantidade: 480 — Val. Ref.: 0,26 — Valor Unit.: 0,1495 — Total Item: 71,76

LOTE 12 — Quant.: 1 — Num: 033 — Lance: 0,5287 — Total: 570,996
Item: 12 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: EMS — Modelo: EMS, NAC, BR276378
Descrição: -CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO - -CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO
Quantidade: 1.080 — Val. Ref.: 0,70 — Valor Unit.: 0,5287 — Total Item: 570,996

LOTE 13 — Quant.: 1 — Num: 028 — Lance: 0,0613 — Total: 7.723,80
Item: 13 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: EMS — Modelo: EMS, NAC, BR270119
Descrição: -Clonazepam 2mg - comprimido - Clonazepam 2mg - comprimido
Quantidade: 126.000 — Val. Ref.: 0,25 — Valor Unit.: 0,0613 — Total Item: 7.723,80

LOTE 19 — Quant.: 1 — Num: 108 — Lance: 6,00 — Total: 2.160,00
Item: 19 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: EMS — Modelo: EMS, NAC, 273150
Descrição: -Deflazacorte 30mg comprimidos - -Deflazacorte 30mg comprimidos
Quantidade: 360 — Val. Ref.: 6,15 — Valor Unit.: 6,00 — Total Item: 2.160,00

LOTE 29 — Quant.: 1 — Num: 110 — Lance: 0,1599 — Total: 76,752
Item: 29 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: EMS — Modelo: EMS, NAC, BR291770
Descrição: Escitalopram (oxalato) 10mg comprimido - Escitalopram (oxalato) 10mg comprimido
Quantidade: 480 — Val. Ref.: 0,77 — Valor Unit.: 0,1599 — Total Item: 76,752

LOTE 30 — Quant.: 1 — Num: 143 — Lance: 0,34 — Total: 163,20
Item: 30 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: EMS — Modelo: EMS, NAC, BR291771
Descrição: Escitalopram (oxalato) 20mg comprimido - Escitalopram (oxalato) 20mg comprimido
Quantidade: 480 — Val. Ref.: 0,64 — Valor Unit.: 0,34 — Total Item: 163,20

LOTE 70 — Quant.: 1 — Num: 112 — Lance: 4,06 — Total: 2.436,00
Item: 70 — Unidade: FLAC — Marca: EMS — Modelo: SUCRAFILM, NAC, BR300489
Descrição: Sucrafalto 200mg/ml frasconete 10ml MARCA: SUCRAFILM (Judicial) - Sucrafalto 200mg/ml frasconete 10ml MARCA: SUCRAFILM (Judicial)
Quantidade: 600 — Val. Ref.: 4,06 — Valor Unit.: 4,06 — Total Item: 2.436,00

INPHARMA HOSPITALAR LTDA — 43.607.262/0001-21 — 9.921,00

LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 147 — Lance: 1,09 — Total: 327,00
Item: 8 — Unidade: AMPOLA — Marca: FARMACE — Modelo: ATROFARMA
Descrição: Atropina 0,25 mg/ml - solução injetável IM/IV/SC - Atropina 0,25 mg/ml - solução injetável IM/IV/SC
Quantidade: 300 — Val. Ref.: 1,72 — Valor Unit.: 1,09 — Total Item: 327,00

LOTE 27 — Quant.: 1 — Num: 112 — Lance: 4,90 — Total: 490,00
Item: 27 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo: DOPAMINA 5MG/ML 10ML
Descrição: Dopamina 5mg/ml - solução injetável IV - Dopamina 5mg/ml - solução injetável IV
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 7,71 — Valor Unit.: 4,90 — Total Item: 490,00

LOTE 31 — Quant.: 1 — Num: 040 — Lance: 1,17 — Total: 1.404,00
Item: 31 — Unidade: AMPOLA — Marca: HYPOFARMA — Modelo: BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML
Descrição: Escopolamina, butilbrometo 20 mg/1ml - solução injetável EV/IM/SC - Escopolamina, butilbrometo 20 mg/1ml - solução injetável EV/IM/SC
Quantidade: 1.200 — Val. Ref.: 1,49 — Valor Unit.: 1,17 — Total Item: 1.404,00

LOTE 60 — Quant.: 1 — Num: 081 — Lance: 0,11 — Total: 7.700,00
Item: 60 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: GLOBO — Modelo: NIMESULIDA 100MG
Descrição: Nimesulida 100 mg - comprimido. - Nimesulida 100 mg - comprimido.
Quantidade: 70.000 — Val. Ref.: 0,15 — Valor Unit.: 0,11 — Total Item: 7.700,00

NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI — 06.974.929/0001-06 — 48.547,40

LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 075 — Lance: 0,67 — Total: 67,00
Item: 9 — Unidade: AMPOLA — Marca: SAMTEC — Modelo:
Descrição: Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável - Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 1,25 — Valor Unit.: 0,67 — Total Item: 67,00

LOTE 15 — Quant.: 1 — Num: 051 — Lance: 0,36 — Total: 378,00
Item: 15 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: EMS — Modelo:
Descrição: Clopidogrel 75mg comprimido - Clopidogrel 75mg comprimido
Quantidade: 1.050 — Val. Ref.: 0,51 — Valor Unit.: 0,36 — Total Item: 378,00

LOTE 16 — Quant.: 1 — Num: 020 — Lance: 0,47 — Total: 141,00
Item: 16 — Unidade: AMPOLA — Marca: SAMTEC — Modelo:
Descrição: Cloreto de potássio 19,1% solução injetável IV - Cloreto de potássio 19,1% solução injetável IV
Quantidade: 300 — Val. Ref.: 0,74 — Valor Unit.: 0,47 — Total Item: 141,00

LOTE 17 — Quant.: 1 — Num: 102 — Lance: 0,42 — Total: 126,00
Item: 17 — Unidade: AMPOLA — Marca: SAMTEC — Modelo:
Descrição: Cloreto de sódio 20% solução injetável IV - Cloreto de sódio 20% solução injetável IV
Quantidade: 300 — Val. Ref.: 0,61 — Valor Unit.: 0,42 — Total Item: 126,00

LOTE 24 — Quant.: 1 — Num: 137 — Lance: 4,00 — Total: 20.000,00
Item: 24 — Unidade: AMPOLA — Marca: EUROFARMA — Modelo:
Descrição: Dipropionato betametasona 5mg/1ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/1ml - suspensão injetável IM - Dipropionato betametasona 5mg/1ml + fosfato dissódico de betametasona 2mg/1ml - suspensão injetável IM
Quantidade: 5.000 — Val. Ref.: 6,22 — Valor Unit.: 4,00 — Total Item: 20.000,00

LOTE 34 — Quant.: 1 — Num: 000 — Lance: 2,00 — Total: 10.000,00
Item: 34 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo:
Descrição: Escopolamina, butilbrometo + dipirona 20 mg/5ml+ 2,5 g/5ml - solução injetável IM/EV - Escopolamina, butilbrometo + dipirona 20 mg/5ml+ 2,5 g/5ml - solução injetável IM/EV
Quantidade: 5.000 — Val. Ref.: 2,81 — Valor Unit.: 2,00 — Total Item: 10.000,00

LOTE 40 — Quant.: 1 — Num: 127 — Lance: 1,95 — Total: 1.872,00
Item: 40 — Unidade: AMPOLA — Marca: CRISTALIA — Modelo:
Descrição: Fitomenadiona 10 mg/mL - solução injetável IM/SC - Fitomenadiona 10 mg/mL - solução injetável IM/SC
Quantidade: 960 — Val. Ref.: 3,00 — Valor Unit.: 1,95 — Total Item: 1.872,00

LOTE 42 — Quant.: 1 — Num: 061 — Lance: 1,32 — Total: 528,00
Item: 42 — Unidade: AMPOLA — Marca: HYPOFARMA — Modelo:
Descrição: GENTAMICINA 40 mg/ml - Solução Injetável 2ml IM/IV - GENTAMICINA 40 mg/ml - Solução Injetável 2ml IM/IV
Quantidade: 400 — Val. Ref.: 1,71 — Valor Unit.: 1,32 — Total Item: 528,00

LOTE 43 — Quant.: 1 — Num: 008 — Lance: 1,58 — Total: 126,40
Item: 43 — Unidade: FRASCO — Marca: MULTIGEL — Modelo:
Descrição: Gel condutor de ultrasom/eletrocardiograma - Gel condutor de ultrasom/eletrocardiograma
Quantidade: 80 — Val. Ref.: 2,27 — Valor Unit.: 1,58 — Total Item: 126,40

LOTE 44 — Quant.: 1 — Num: 020 — Lance: 2,08 — Total: 208,00
Item: 44 — Unidade: AMPOLA — Marca: HALEXISTAR — Modelo:
Descrição: Gluconato de cálcio 10% - solução injetável IV - Gluconato de cálcio 10% - solução injetável IV
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 2,64 — Valor Unit.: 2,08 — Total Item: 208,00

LOTE 52 — Quant.: 1 — Num: 084 — Lance: 6,20 — Total: 2.480,00
Item: 52 — Unidade: FRASCO — Marca: HIPOLABOR — Modelo:
Descrição: Lidocaina 20mg/ml (2%) solução injetável (uso parenteral) - Lidocaina 20mg/ml (2%) solução injetável (uso parenteral)
Quantidade: 400 — Val. Ref.: 8,67 — Valor Unit.: 6,20 — Total Item: 2.480,00

LOTE 56 — Quant.: 1 — Num: 011 — Lance: 2,40 — Total: 1.320,00
Item: 56 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo:
Descrição: Morfina 10mg/ml solução injetável IM/IV/Epidural/Intratecal - Morfina 10mg/ml solução injetável IM/IV/Epidural/Intratecal
Quantidade: 550 — Val. Ref.: 3,46 — Valor Unit.: 2,40 — Total Item: 1.320,00

LOTE 63 — Quant.: 1 — Num: 024 — Lance: 18,47 — Total: 1.847,00
Item: 63 — Unidade: AMPOLA — Marca: HYPOFARMA — Modelo:
Descrição: Nitroprusseto de sódio 25mg/ml solução injetável - Nitroprusseto de sódio 25mg/ml solução injetável
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 26,97 — Valor Unit.: 18,47 — Total Item: 1.847,00

LOTE 64 — Quant.: 1 — Num: 145 — Lance: 2,64 — Total: 1.056,00
Item: 64 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo:
Descrição: Norepinefrina 2ml/ml solução injetável IV - Norepinefrina 2ml/ml solução injetável IV
Quantidade: 400 — Val. Ref.: 3,66 — Valor Unit.: 2,64 — Total Item: 1.056,00

LOTE 75 — Quant.: 1 — Num: 820 — Lance: 2,00 — Total: 8.400,00
Item: 75 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo:
Descrição: Tramadol 50 mg/mL - solução injetável IM/EV - Tramadol 50 mg/mL - solução injetável IM/EV
Quantidade: 4.200 — Val. Ref.: 3,67 — Valor Unit.: 2,00 — Total Item: 8.400,00

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — 48.369.182/0001-84 — 11.798,30

LOTE 11 — Quant.: 1 — Num: 064 — Lance: 0,1235 — Total: 9.262,50
Item: 11 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: GLOBO — Modelo:
Descrição: -Ciclobenzaprina 5mg - comprimido - -Ciclobenzaprina 5mg - comprimido
Quantidade: 75.000 — Val. Ref.: 0,18 — Valor Unit.: 0,1235 — Total Item: 9.262,50

LOTE 66 — Quant.: 1 — Num: 141 — Lance: 4,54 — Total: 90,80
Item: 66 — Unidade: FRASCO — Marca: IMEC — Modelo:
Descrição: Petrolato puro líquido (Vaselina líquida) - Petrolato puro líquido (Vaselina líquida)
Quantidade: 20 — Val. Ref.: 4,54 — Valor Unit.: 4,54 — Total Item: 90,80

LOTE 77 — Quant.: 1 — Num: 134 — Lance: 0,0489 — Total: 2.445,00
Item: 77 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: IMEC — Modelo:
Descrição: Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6 e B12) comprimido - Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6 e B12) comprimido
Quantidade: 50.000 — Val. Ref.: 0,05 — Valor Unit.: 0,0489 — Total Item: 2.445,00

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. — 01.328.535/0001-59 — 52.519,40

LOTE 18 — Quant.: 1 — Num: 123 — Lance: 1,91 — Total: 191,00
Item: 18 — Unidade: AMPOLA — Marca: UNIAO QUIMICA — Modelo: 104970155
Descrição: Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável IM ampola 5ml - ,Clorpromazina 5mg/ml - solução injetável IM ampola 5ml
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 2,23 — Valor Unit.: 1,91 — Total Item: 191,00

LOTE 20 — Quant.: 1 — Num: 000 — Lance: 2,29 — Total: 229,00
Item: 20 — Unidade: AMPOLA — Marca: UNIAO QUIMICA — Modelo: 104971229
Descrição: Deslanosídeo 0,2mg/ml - solução injetável EV/IM - Deslanosídeo 0,2mg/ml - solução injetável EV/IM
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 2,50 — Valor Unit.: 2,29 — Total Item: 229,00

LOTE 21 — Quant.: 1 — Num: 075 — Lance: 1,09 — Total: 10.246,00
Item: 21 — Unidade: AMPOLA — Marca: FARMACE — Modelo: 110860016
Descrição: Diclofenaco sódico 25mg/ml - solução injetável IM ampola 3m - Diclofenaco sódico 25mg/ml - solução injetável IM ampola 3ml
Quantidade: 9.400 — Val. Ref.: 1,46 — Valor Unit.: 1,09 — Total Item: 10.246,00

LOTE 25 — Quant.: 1 — Num: 020 — Lance: 0,53 — Total: 508,80
Item: 25 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: BIOLAB — Modelo: 109740124
Descrição: Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido - Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido
Quantidade: 960 — Val. Ref.: 0,79 — Valor Unit.: 0,53 — Total Item: 508,80

LOTE 26 — Quant.: 1 — Num: 081 — Lance: 6,19 — Total: 2.047,40
Item: 26 — Unidade: AMPOLA — Marca: TEUTO — Modelo: 103700583
Descrição: Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável IV - Dobutamina 12,5mg/ml solução injetável IV
Quantidade: 460 — Val. Ref.: 7,61 — Valor Unit.: 6,19 — Total Item: 2.847,40

LOTE 28 — Quant.: 1 — Num: 047 — Lance: 1,109 — Total: 665,40
Item: 28 — Unidade: AMPOLA — Marca: HYPOFARMA — Modelo: 103870082
Descrição: Epinefrina 1mg/1ml - solução injetável IM/IV/SC ampola 1ml - ,Epinefrina 1mg/1ml - solução injetável IM/IV/SC ampola 1ml
Quantidade: 600 — Val. Ref.: 1,87 — Valor Unit.: 1,109 — Total Item: 665,40

LOTE 32 — Quant.: 1 — Num: 032 — Lance: 0,384 — Total: 19.968,00
Item: 32 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: BELFAR — Modelo: 105710107
Descrição: Escopolamina, butilbrometo + dipirona 10 mg + 250 mg – comprimido - ,Escopolamina, butilbrometo + dipirona 10 mg + 250 mg comprimido
Quantidade: 52.000 — Val. Ref.: 0,50 — Valor Unit.: 0,384 — Total Item: 19.968,00

LOTE 35 — Quant.: 1 — Num: 014 — Lance: 1,852 — Total: 185,20
Item: 35 — Unidade: AMPOLA — Marca: UNIAO QUIMICA — Modelo: 104971220
Descrição: -Etilefrina 10 mg/ml - solução injetável IM/EV/SC - -Etilefrina 10 mg/ml - solução injetável IM/EV/SC
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 2,99 — Valor Unit.: 1,852 — Total Item: 185,20

LOTE 37 — Quant.: 1 — Num: 142 — Lance: 2,08 — Total: 1.040,00
Item: 37 — Unidade: AMPOLA — Marca: TEUTO — Modelo: 103700587
Descrição: Fenitoína 50 mg/ml solução injetável IM/IV - Fenitoína 50 mg/ml solução injetável IM/IV
Quantidade: 500 — Val. Ref.: 3,02 — Valor Unit.: 2,08 — Total Item: 1.040,00

LOTE 38 — Quant.: 1 — Num: 139 — Lance: 2,52 — Total: 252,00
Item: 38 — Unidade: AMPOLA — Marca: CRISTALIA — Modelo: 102980016
Descrição: Fenobarbital 100mg/ml solução injetável IM/IV - Fenobarbital 100mg/ml solução injetável IM/IV
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 2,56 — Valor Unit.: 2,52 — Total Item: 252,00

LOTE 39 — Quant.: 1 — Num: 061 — Lance: 2,79 — Total: 558,00
Item: 39 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo: 113430151
Descrição: Fentanila, citrato 78,5 mcg/ml (equivalente a 50 mcg de fentanila) solução injetável - Fentanila, citrato 78,5 mcg/ml (equivalente a 50 mcg de fentanila) solução injetável
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 3,94 — Valor Unit.: 2,79 — Total Item: 558,00

LOTE 41 — Quant.: 1 — Num: 133 — Lance: 7,47 — Total: 747,00
Item: 41 — Unidade: AMPOLA — Marca: TEUTO — Modelo: 103700650
Descrição: Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável IV - Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável IV
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 8,24 — Valor Unit.: 7,47 — Total Item: 747,00

LOTE 45 — Quant.: 1 — Num: 092 — Lance: 0,59 — Total: 590,00
Item: 45 — Unidade: AMPOLA — Marca: SAMTEC — Modelo: 105920006
Descrição: Glicose 50% solução injetável IV - Glicose 50% solução injetável IV
Quantidade: 1.000 — Val. Ref.: 0,66 — Valor Unit.: 0,59 — Total Item: 590,00

LOTE 51 — Quant.: 1 — Num: 032 — Lance: 0,66 — Total: 660,00
Item: 51 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: HIPOLABOR — Modelo: 113430154
Descrição: Levomepromazina 100 mg comprimido. - Levomepromazina 100 mg comprimido.
Quantidade: 1.000 — Val. Ref.: 1,00 — Valor Unit.: 0,66 — Total Item: 660,00

LOTE 55 — Quant.: 1 — Num: 064 — Lance: 2,46 — Total: 615,00
Item: 55 — Unidade: AMPOLA — Marca: TEUTO — Modelo: 103700636
Descrição: Midazolam 5mg/ml solução injetável IM/IV/Retal - Midazolam 5mg/ml solução injetável IM/IV/Retal
Quantidade: 250 — Val. Ref.: 3,32 — Valor Unit.: 2,46 — Total Item: 615,00

LOTE 57 — Quant.: 1 — Num: 083 — Lance: 5,904 — Total: 590,40
Item: 57 — Unidade: AMPOLA — Marca: HIPOLABOR — Modelo: 113430177
Descrição: Naloxona 0,4mg/ml solução injetável IM/IV/SC - Naloxona 0,4mg/ml solução injetável IM/IV/SC
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 7,42 — Valor Unit.: 5,904 — Total Item: 590,40

LOTE 59 — Quant.: 1 — Num: 139 — Lance: 2,47 — Total: 2.964,00
Item: 59 — Unidade: TUBO — Marca: BELFAR — Modelo: 105710082
Descrição: Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g - pomada - Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g - pomada
Quantidade: 1.200 — Val. Ref.: 3,05 — Valor Unit.: 2,47 — Total Item: 2.964,00

LOTE 61 — Quant.: 1 — Num: 080 — Lance: 5,98 — Total: 5.382,00
Item: 61 — Unidade: BISNAGA — Marca: GREEN PHARMA — Modelo: 120199122
Descrição: Nistatina 25000 UI / g - Creme Vaginal bisnaga 60g - Nistatina 25000 UI / g - Creme Vaginal bisnaga 60g
Quantidade: 900 — Val. Ref.: 6,28 — Valor Unit.: 5,98 — Total Item: 5.382,00

LOTE 69 — Quant.: 1 — Num: 083 — Lance: 11,69 — Total: 467,60
Item: 69 — Unidade: BISNAGA — Marca: CRISTALIA — Modelo: 102980493
Descrição: RETINOL, associado com aminoácidos + metionina + cloranfenicol, a concentração de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftálmica - RETINOL, associado com aminoácidos + metionina + cloranfenicol, a concentração de 10.000UI + 25mg + 5mg + 5mg/g, pomada oftálmica
Quantidade: 40 — Val. Ref.: 11,91 — Valor Unit.: 11,69 — Total Item: 467,60

LOTE 71 — Quant.: 1 — Num: 082 — Lance: 1,00 — Total: 218,00
Item: 71 — Unidade: AMPOLA — Marca: SAMTEC — Modelo: 155920005
Descrição: Sulfato de Magnésio 10% solução injetável IV - Sulfato de Magnésio 10% solução injetável IV
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 1,61 — Valor Unit.: 1,09 — Total Item: 218,00

LOTE 76 — Quant.: 1 — Num: 100 — Lance: 0,5891 — Total: 3.594,60
Item: 76 — Unidade: CAPSULAS — Marca: AUROBINDO — Modelo: 151670060
Descrição: Venlafaxina 75mg - cápsula - Venlafaxina 75mg - cápsula
Quantidade: 6.000 — Val. Ref.: 1,07 — Valor Unit.: 0,5991 — Total Item: 3.594,60

FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA — 48.778.881/0001-00 — 4.593,00

LOTE 36 — Quant.: 1 — Num: 126 — Lance: 10,83 — Total: 1.083,00
Item: 36 — Unidade: AMPOLA — Marca: ABL — Modelo: ABL
Descrição: Etomidato 2mg/ml - solução injetável IV - Etomidato 2mg/ml - solução injetável IV
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 16,19 — Valor Unit.: 10,83 — Total Item: 1.083,00

LOTE 46 — Quant.: 1 — Num: 062 — Lance: 7,35 — Total: 2.940,00
Item: 46 — Unidade: FRASCO — Marca: CRISTALIA — Modelo: CRISTALIA
Descrição: Heparina sódica 5.000 UI/ml - solução injetável IV/SC - Heparina sódica 5.000 UI/ml - solução injetável IV/SC
Quantidade: 400 — Val. Ref.: 21,35 — Valor Unit.: 7,35 — Total Item: 2.940,00

LOTE 47 — Quant.: 1 — Num: 049 — Lance: 5,70 — Total: 570,00
Item: 47 — Unidade: AMPOLA — Marca: CRISTALIA — Modelo: CRISTALIA
Descrição: Hidralazina 20 mg/ml - solução injetável IM/IV - Hidralazina 20 mg/ml - solução injetável IM/IV
Quantidade: 100 — Val. Ref.: 8,86 — Valor Unit.: 5,70 — Total Item: 570,00

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES — 34.620.735/0001-30 — 21.500,00

LOTE 49 — Quant.: 1 — Num: 087 — Lance: 0,43 — Total: 21.500,00
Item: 49 — Unidade: COMPRIMIDO — Marca: CRISTALIA — Modelo: COMP
Descrição: ,Imipramina 25 mg comprimido - ,Imipramina 25 mg comprimido
Quantidade: 50.000 — Val. Ref.: 0,50 — Valor Unit.: 0,43 — Total Item: 21.500,00

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI — 23.228.076/0001-74 — 5.082,00

LOTE 54 — Quant.: 1 — Num: 093 — Lance: 20,81 — Total: 4.162,00
Item: 54 — Unidade: AMPOLA — Marca: CRISTALIA — Modelo:
Descrição: Metoprolol, tartarato1mg/ml solução injetável IV - Metoprolol, tartarato1mg/ml solução injetável IV
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 29,35 — Valor Unit.: 20,81 — Total Item: 4.162,00

LOTE 73 — Quant.: 1 — Num: 056 — Lance: 1,15 — Total: 920,00
Item: 73 — Unidade: AMPOLA — Marca: GREENPHARMA — Modelo:
Descrição: Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável IV/SC - Terbutalina 0,5mg/ml solução injetável IV/SC
Quantidade: 800 — Val. Ref.: 1,47 — Valor Unit.: 1,15 — Total Item: 920,00

CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME — 26.847.096/0001-11 — 4.952,40

LOTE 67 — Quant.: 1 — Num: 047 — Lance: 15,67 — Total: 1.880,40
Item: 67 — Unidade: FRASCO — Marca: nutriex — Modelo:
Descrição: Protetor solar FPS 60, proteção UVA/UVB loção cremosa - Protetor solar FPS 60, proteção UVA/UVB loção cremosa
Quantidade: 120 — Val. Ref.: 15,67 — Valor Unit.: 15,67 — Total Item: 1.880,40

LOTE 72 — Quant.: 1 — Num: 011 — Lance: 15,36 — Total: 3.072,00
Item: 72 — Unidade: FRASCO — Marca: blau — Modelo:
Descrição: Suxametônio 100mg pó para solução injetável - Suxametônio 100mg pó para solução injetável
Quantidade: 200 — Val. Ref.: 17,66 — Valor Unit.: 15,36 — Total Item: 3.072,00

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP — 32.743.242/0001-61 — 838,40

LOTE 68 — Quant.: 1 — Num: 029 — Lance: 10,48 — Total: 838,40
Item: 68 — Unidade: FRASCO — Marca: CIMED — Modelo:
Descrição: Repelente de insetos a base diethiolauamida com concentração de 12% a 15% - spray - Repelente de insetos a base diethiolauamida com concentração de 12% a 15% - spray
Quantidade: 80 — Val. Ref.: 10,92 — Valor Unit.: 10,48 — Total Item: 838,40

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 73/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal da secretaria de educação, cultura, turismo e esporte e dá outras providências;

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.512 de 08/11/2022,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal da secretaria de educação, cultura, turismo e esporte no valor total de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.002.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
339093 102 412	Indenizações e restituições	R$	55.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), descritas abaixo:

09.002.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%		
319011 102 402	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	35.000,00
319113 102 404	Contribuições patronais	R$	20.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY — PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 112/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER 30 dias de férias regulamentares a funcionária pública municipal abaixo relacionado, conforme dispõe Art. 94 da

2º CICLOTURISMO "MTB RAIZES 2023"

Uma manhã típica da região de Santo Inácio, foi nesse clima, que o município realizou o seu 2º Cicloturismo-MTB RAÍZES, neste domingo (16). No roteiro, um percurso de 30 quilômetros, para quem curte adrenalina e um passeio exuberante, pelo caminho a flora das plantações de nabos, cascata, prainhas artificias e muito ar puro. O trajeto preparado pelos organizadores, foi elaborado pensando em tudo, em especial à segurança dos participantes. O evento 100% solidário, com a renda destinada aos projetos sociais da Fundação Rotária. Organizado pelo Departamento Municipal de Turismo de Santo Inácio, em parceria com a Sandrinho Eventos Esportivos, agradecem a todos os apoiadores e colaboradores voluntários.

"Olha apoiar o segmento turístico é uma constante em minha gestão, esse evento provou que temos lugares lindos e não precisamos deslocar a grandes distâncias para curtir a natureza", disse a Prefeita Geny Violatto. Ainda conclui "que está desenvolvendo junto aos de estado a implantação do Turismo Rural, e que já fizemos um piloto na trilha do Adelino, onde o pequeno e médio produtor vai colher as benéficas do turista, como foi nesse evento de Cicloturismo".

De acordo com a gestora da IGR de Maringá o Cicloturismo é um movimento ligado ao estimulo esportivo, à saúde e ao lazer além de trazer divisas para o comercio local. Disse ainda que o Estado é parceiro desses eventos através da Secretaria Estadual de Turismo.

O evento superou as expectativas, estiveram aqui foram inúmeros participantes oriundos de 56 cidades e três estados representado, o que abrilhantou ainda mais o evento. Depois de tomar um café reforçado, com pão, frutas, sucos e água para hidratação, os ciclistas fizeram alongamento físico, no entorno da Praça da Igreja (local da largada) e em seguida saíram em passeata pelas ruas da cidade. "O percurso foi definido de forma que não fosse cansativo para ninguém com o auxílio dos trilheiros Joilson, Salbego, Josué, Anderson Macieiro e Murilo Marrafon. Esse pedal foi para os ciclistas profissionais, como também para as famílias, percorrendo vários lugares, subindo e descendo morros, até retornar para a cidade", onde houve a entrega de Medalhas, seguido de almoço.

Se o argumento de que pedalar faz bem para a saúde não é suficiente, a zona rural oferece outros. Tem o cenário, a tranquilidade e melhores condições do ar. Além da hospitalidade oferecida pelos proprietários e moradores da zona rural por onde passamos (Família Antônio de Angeli, família Mauro Macieiro, Família Paulo Marrafon, família Adelino Marrafon e Família Marcelino Bento). Por essa razão, cada vez mais ciclistas se juntam para percorrer os caminhos de terra batida que antes davam espaço aos carros de boi agora é dominada por ciclistas, que venham outros eventos. Parabéns Doutora Geny pelo apoio total a este evento.

Equipe anfitriã agregando ainda mais expectativas e emoção aos participantes

Conheça um pouco da Associação Protetora dos Animais Vira Lata de Itaguajé

O QUE COMEÇOU COM ALGUNS POTES DE RAÇÃO E DE ÁGUA COLOCADOS NA FRENTE DE CASAS E DE CALÇADAS AOS POUCOS FOI DANDO FORMA À UM CANIL, UM RESTAURANTE, HOTEL E ENFERMARIA PARA ANIMAIS QUE VIVIAM NAS RUAS DA CIDADE DE ITAGUAJÉ.

"Desde os dez anos eu faço isso, mas na minha casa, mas só ano passado que juntamos com outras pessoas que também fazem esse tipo de trabalho e resolvemos criar uma Associação com pessoas imbuídas nesta atividade sem fins lucrativos".

Conta Julieti que dedica seu tempo diariamente dividido entre cuidados com os 3 filhos e os animais, agora num ambiente adequado onde pagam aluguel ao proprietário do imóvel que está localizada as margens da Rua José Corrêa de Araújo, saída para a Divisa com o Estado de São Paulo, a uns 3kms do centro da cidade. Julieti é nascida em Itaguajé e casada com Marco Antonio trabalhador no abate dos frangos e no corte da carne, mesma função que Julieti vinha exercendo antes de dedicar seu tempo a causa animal. Julieti, tem um grupo bem especial que atua também de forma voluntária em prol do acolhimento e da alimentação e cuidados de animais abandonados e são componentes iniciantes da nesta causa Protetora dos Animais Vira Lata, são eles: Márcia Santos, Gerson Silva, Ney Vilinha, Maria do Salão, Adriana, Helenilde, Zélia, João Manoel, Marco Antônio, Elenice, Juliana, Sebastiana e todos tem suas ocupações de trabalho e só Julieti que permanece mais tempo no Canil e quando volta para sua residência, junto da família, ainda cuida de 32 gatos que resgatou das ruas.

O projeto também encontrou apoio entre a população que passou a avisar Julieti, quando algum animal machucado aparecia, ela comunica os Veterinários que prontamente socorre a Associação, com serviços gratuitos e medicamentos a preço de custo, são eles; os veterinários Eduardo Thomazella e Luana da Rural Pet; o Veterinário Marcus Vinicius da Center Vet e o Marquinhos Sebastião da Agropecuária Ita Vet, que fornece

incentivo aos compradores doadores para a Associação, produtos a preços especiais já os Veterinários, estes; "Sim até cirurgia eles já fizeram pra gente de graça, e as consultas eles não cobram e dão algum desconto nos medicamentos e exames e as vezes fazemos rifas pra arrecadar dinheiro", conta Julieti sorrindo por realizar este trabalho e que há reciprocidade por parte da população que dá resposta positiva aos membros da Associação Protetora dos Animai Vira Lata. "Esta ação aquece o coração da gente ver aqueles animais que estavam à beira da morte, com fome, com dor, se recuperando e prontos pra viver uma vida digna e feliz, só DEUS mesmo para agradecer tamanha boa ação natural desta gente boa de Itaguajé. Perguntada sobre que tipo de enfermidades é mais evidente, Julieti mostra relatórios das mais comuns, Erliquiose que é a doença do carrapato, sarna demodecica, sarna sarcóptica, animais atropelados e com bicheira são as causas mais registradas. Hoje o Canil tem internado mais de 50 animais, cada um tem seu nome e Julieti aponta individualmente a estória de cada um de como chegou. E perguntado sobre a adoção ela foi bem franca; "O animal só sai daqui, após passar por acompanhamento veterinário na clínica, e se eu conhecer a pessoa eu já sei se vai cuidar ou não mas mesmo assim tem que preencher um termo de adoção responsável e se for uma pessoa estranha eu preencho o termo e pelo menos duas vezes no mês eu mando mensagem perguntando como está o animal... Ou então faço uma visita surpresa pra ver se o animal está sendo bem cuidado".

O Canil serve para acolher animais machucados e doentes. Assim, eles ficam em um ambiente seguro até se recuperarem.

Não há dados que mapeiem esse abandono em nível local, mas já houve casos ter que entrar no meio do mato para resgatar algum animal, pois não conseguem chegar até o Canil sozinhos, principalmente quando estão machucados e assim é a vida das pessoas que tem amor pelo animal. Em termos de licença ambiental e municipal para desenvolver seu trabalho, Julieti conta que já tem recebido das autoridades local, apoio dentro das possibilidades individual de cada um, como é o caso do Professor Benedito Borges e o Contabilista Valdeir dos Santos que conseguiram o registro da Associação Protetora dos Animais Vira Lata de Itaguajé, na Junta Comercial do Paraná, com CNPJ e escritório da sede à Rua Conde Francisco Matarazzo, nº 349 e que tão logo se constituir outros requisitos, pode-se chegar a ser oficializada como uma ONG.

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Processo Administrativo Nº 170/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/06/2023 14:11:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: FARMACE Modelo:
Descrição: Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável (Vitamina C) - Ácido ascórbico 100 mg/ml solução injetável (Vitamina C)
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,84 Valor Total: 3.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	086	23.121.920/0001-63	2,66	1,84		Sim
2 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	027	01.328.535/0001-59	2,68	1,85	0,54	Sim
3 INPHARMA HOSPITALAR LTDA	138	43.807.262/0001-21	2,68	1,80	2,16	Sim
4 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS	146	47.647.493/0001-10	2,80	2,00	0,82	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	132	23.228.076/0001-74	2,88	2,01	0,50	Sim
6 CIRURGICA PRIME LTDA	112	46.116.717/0001-02	2,88	2,11	4,94	Sim
7 FERNAMED LTDA	023	04.759.433/0001-86	2,90	2,18	4,82	Sim
8 BIOMED DISTRIBUIDORA DE	045	38.329.458/0001-61	2,98	2,2499	3,91	Sim
9 VYP MATERIAL HOSPITALAR	044	29.907.666/0001-80	2,98	2,25	0,00	Sim
10 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	010	48.097.911/0001-05	2,98	2,47	9,16	Sim
11 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	052	32.743.242/0001-61	2,98	2,54	7,83	Sim
12 ESPIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	012	27.455.068/0001-11	2,98	2,58	1,57	Sim
13 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	058	17.263.792/0001-90	2,98	2,98	3,10	Sim
14 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	114	29.426.310/0001-54	2,98	2,98	0,00	Sim
15 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	144	39.749.232/0001-82	2,98	2,98	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: FRASCO Marca: FARMACHEM Modelo:
Descrição: Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, linolênico da soja. Associados com vitaminas "A" e "E". Loção Oleosa - Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, linolênico da soja. Associados com vitaminas "A" e "E". Loção Oleosa
Quantidade: 400 Valor Unit.: 3,13 Valor Total: 1.252,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VYP MATERIAL HOSPITALAR	030	29.907.666/0001-08	3,13	3,13		Sim
2 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	145	01.328.535/0001-59	4,97	3,4972	8,86	Sim
3 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	089	06.974.929/0001-06	4,97	3,90	14,46	Sim
4 GROLIMED DISTRIBUIDORA DE	023	34.620.735/0001-30	4,97	4,25	8,07	Sim
5 ESPIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	109	27.455.068/0001-11	4,97	4,58	7,78	Sim
6 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	027	48.368.182/0001-84	4,97	4,667	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: AMPOLA Marca: ZYDUS Modelo:
Descrição: Ácido tranexâmico 50mg/ml, solução injetável IV - Ácido tranexâmico 50mg/ml, solução injetável IV
Quantidade: 600 Valor Unit.: 4,76 Valor Total: 3.696,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	020	39.749.232/0001-82	5,64	4,76		Sim
2 GROLIMED DISTRIBUIDORA DE	038	34.620.735/0001-30	5,64	4,77	0,21	Sim
3 LICITE SAUDE COMERCIO DE	027	34.223.536/0001-98	5,64	4,97	4,19	Sim
4 INPHARMA HOSPITALAR LTDA	007	43.807.262/0001-21	5,64	5,00	0,80	Sim
5 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	118	06.974.929/0001-06	5,64	5,00	0,40	Sim
6 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	134	01.328.535/0001-59	5,64	5,040	0,48	Sim
7 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	044	23.228.076/0001-74	5,64	5,08	0,34	Sim
8 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	062	41.347.974/0001-23	5,64	5,20	2,77	Sim
9 FERNAMED LTDA	079	04.759.433/0001-86	5,62	5,42	4,23	Sim
10 VYP MATERIAL HOSPITALAR	077	29.907.666/0001-80	5,63	5,63	9,87	Sim
11 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	018	32.743.242/0001-61	5,64	5,64	0,16	Sim
12 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	064	29.426.310/0001-54	5,64	5,64	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	017	41.103.222/0001-17	5,63	5,01		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Descrição: Adenosina 3mg/ml solução injetável IV - Adenosina 3mg/ml solução injetável IV
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,79 Valor Total: 1.079,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LICITE SAUDE COMERCIO DE	062	34.223.536/0001-98	14,99	10,79		Sim
2 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	048	01.328.535/0001-59	14,99	10,80	0,09	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	061	23.228.076/0001-74	14,99	11,50	6,48	Sim
4 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	029	48.368.182/0001-84	14,99	11,70	1,74	Sim
5 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	089	06.974.929/0001-06	14,99	11,88	1,54	Sim
6 FERNAMED LTDA	102	04.759.433/0001-86	14,90	12,10	1,86	Sim
7 INPHARMA HOSPITALAR LTDA	073	43.807.262/0001-21	14,99	12,27	1,41	Sim
8 VYP MATERIAL HOSPITALAR	051	29.907.666/0001-08	14,99	12,38	0,90	Sim
9 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	089	23.121.920/0001-63	14,99	12,87	3,96	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	215	26.847.096/0001-11	15,32	13,32	3,50	Sim
11 ESPIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	135	27.455.068/0001-11	14,99	13,48	1,20	Sim
12 ECO FARMAS COMERCIO DE	008	85.477.586/0001-32	14,99	14,04	4,15	Sim
13 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	109	29.426.310/0001-54	14,99	14,99	6,77	Sim
14 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	140	41.347.974/0001-23	14,99	14,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	009	41.103.222/0001-17	14,98	10,90		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS, NAC, BR271386
Descrição: ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO - ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO
Quantidade: 960 Valor Unit.: 0,0799 Valor Total: 76,704

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA	074	20.657.155/0001-02	0,35	0,0799		Sim
2 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	120	06.974.929/0001-06	0,35	0,09	0,11	Sim
3 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	040	48.097.911/0001-05	0,35	0,10	25,00	Sim
4 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	072	48.368.182/0001-84	0,35	0,1144	14,49	Sim
5 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	049	23.228.076/0001-74	0,35	0,1265	10,38	Sim
6 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA	148	01.328.535/0001-59	0,35	0,126	1,12	Sim
7 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	050	26.847.096/0001-11	0,15	0,15	49,02	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	083	23.121.920/0001-63	0,35	0,20	34,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS, NAC, BR284465
Descrição: ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO - ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO
Quantidade: 480 Valor Unit.: 0,1495 Valor Total: 71,76

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA	055	20.657.155/0001-02	0,26	0,1495		Sim
2 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	121	06.974.929/0001-06	0,26	0,15	0,33	Sim
3 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA	136	01.328.535/0001-59	0,26	0,182	6,00	Sim
4 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	069	48.368.182/0001-84	0,26	0,2579	46,83	Sim
5 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	115	48.097.911/0001-05	0,26	0,2499	5,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: AMPOLA Marca: FARMACE Modelo: ATROFARMA
Descrição: Atropina 0,25 mg/ml - solução injetável IM/VSC - Atropina 0,25 mg/ml - solução injetável IM/VSC
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,09 Valor Total: 527,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INPHARMA HOSPITALAR LTDA	147	43.807.262/0001-21	1,72	1,09		Sim
2 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	131	48.097.911/0001-05	1,72	1,119	2,66	Sim
3 FERNAMED LTDA	126	04.759.433/0001-86	1,70	1,31	17,87	Sim
4 ECO FARMAS COMERCIO DE	002	85.477.586/0001-32	1,72	1,3459	2,73	Sim
5 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	1,36	1,36	1,09	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	019	32.743.242/0001-61	1,72	1,50	10,26	Sim
7 GROLIMED DISTRIBUIDORA DE	019	34.620.735/0001-30	1,72	1,72	14,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	024	41.103.222/0001-17	1,73	1,10		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável - Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,67 Valor Total: 67,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	076	06.974.929/0001-06	0,78	0,67		Sim
2 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	091	01.328.535/0001-59	1,25	0,7988	3,07	Sim
3 CIRURGICA PRIME LTDA	015	46.116.717/0001-02	1,25	0,80	0,58	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	138	29.907.666/0001-00	0,85	0,85	6,25	Sim
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	111	26.847.096/0001-11	0,98	0,96	12,94	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	001	32.743.242/0001-61	1,25	1,25	30,27	Sim
7 ECO FARMAS COMERCIO DE	132	85.477.586/0001-32	1,25	1,25	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	070	41.103.222/0001-17	1,25	1,25		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo:
Descrição: Dipirona 150mg comprimido - Dipirona 150mg comprimido
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,59 Valor Total: 4.784,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	039	39.749.232/0001-82	0,67	0,59		Sim
2 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	116	41.347.974/0001-23	0,67	0,60	2,04	Sim
3 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	103	06.974.929/0001-06	0,67	0,63	6,00	Sim
4 ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE	128	42.946.717/0001-70	0,62	0,62	10,38	Sim
5 TERRA SUL COMERCIO DE	084	32.364.822/0001-48	0,67	0,66	6,45	Sim
6 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	080	48.097.911/0001-05	0,67	0,67	1,50	Sim
7 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	111	01.328.535/0001-59	0,67	0,6303	23,90	Sim
8 ECO FARMAS COMERCIO DE	050	85.477.586/0001-32	0,66	0,66	3,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESPIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	023	27.455.068/0001-11	0,67	0,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GLOBO Modelo:
Descrição: Codeticaprina 5mg - comprimido - Codeticaprina 5mg - comprimido
Quantidade: 72.000 Valor Unit.: 0,1239 Valor Total: 9.252,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GROLIMED DISTRIBUIDORA DE	064	48.368.182/0001-84	0,18	0,1238		Sim
2 BIOMED DISTRIBUIDORA DE	016	38.329.458/0001-61	0,13	0,13	5,00	Sim
3 MEDICALIFE DISTRIBUIDORA DE	063	31.030.858/0001-22	0,16	0,15	15,38	Sim
4 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	061	39.749.232/0001-82	0,18	0,18	20,00	Sim
5 INPHARMA HOSPITALAR LTDA	029	43.807.262/0001-21	0,18	0,18	0,00	Sim
6 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	091	48.097.911/0001-05	0,18	0,18	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTO REMEDIO COMERCIO DE	144	28.643.008/0001-95	0,10	0,10		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:34
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS, NAC, BR276378
Descrição: CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO - CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,5287 Valor Total: 528,996

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA	033	20.657.155/0001-02	0,70	0,5287		Sim
2 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	110	39.749.232/0001-82	0,70	0,5288	0,02	Sim
3 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	032	06.974.929/0001-06	0,70	0,53	0,22	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	080	26.847.096/0001-11	0,54	0,54	1,89	Sim
5 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	078	48.097.911/0001-05	0,70	0,57	5,56	Sim
6 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	131	32.743.242/0001-61	0,70	0,60	2,26	Sim
7 VYP MATERIAL HOSPITALAR	001	29.907.666/0001-00	0,61	0,61	1,67	Sim
8 TERRA SUL COMERCIO DE	101	32.364.822/0001-48	0,70	0,69	12,11	Sim
9 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	039	23.228.076/0001-74	0,70	0,70	1,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:35
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS, NAC, BR270715
Descrição: Clonazepam 2mg - comprimido - Clonazepam 2mg - comprimido
Quantidade: 100.000 Valor Unit.: 0,0613 Valor Total: 7.723,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ILG COMERCIAL LTDA	028	20.657.155/0001-02	0,35	0,0613		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2 BELTRAME DISTRIBUIDORA DE	074	43.231.355/0001-02	0,062	0,0614	0,16	Sim
3 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA	127	01.328.535/0001-59	0,25	0,0616	0,33	Sim
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	001	32.743.242/0001-61	0,25	0,069	12,01	Sim
5 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	084	06.974.929/0001-06	0,25	0,07	1,45	Sim
6 TERRA SUL COMERCIO DE	017	32.364.822/0001-48	0,08	0,08	14,29	Sim
7 ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE	023	42.946.717/0001-70	0,08	0,08	0,00	Sim
8 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	091	48.097.911/0001-05	0,25	0,081	1,29	Sim
9 ESPIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	082	27.455.068/0001-11	0,25	0,0899	10,99	Sim
10 MEDICALIFE DISTRIBUIDORA DE	027	31.030.858/0001-22	0,25	0,09	0,11	Sim
11 BIOMED DISTRIBUIDORA DE	040	38.329.458/0001-61	0,11	0,0999	11,00	Sim
12 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	009	48.368.182/0001-84	0,25	0,1118	11,91	Sim
13 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	100	26.847.096/0001-11	0,18	0,18	61,00	Sim
14 CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-	013	29.426.310/0001-54	0,25	0,25	50,89	Sim
15 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	048	39.749.232/0001-82	0,25	0,25	0,00	Sim
16 GROLIMED DISTRIBUIDORA DE	042	34.620.735/0001-30	0,25	0,25	0,00	Sim
17 ZAFRA DISTRIBUIDORA DE	140	41.347.974/0001-23	0,25	0,25	0,00	Sim
18 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	043	23.228.076/0001-74	0,25	0,25	0,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTO REMEDIO COMERCIO DE	111	28.643.008/0001-95	0,08	0,08		Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:35
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MAVEDLEYS Modelo:
Descrição: Clonidina, cloridrato 0,15mg comprimido - Clonidina, cloridrato 0,15mg comprimido
Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 0,339 Valor Total: 813,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE	060	39.749.232/0001-82	0,37	0,339		Sim
2 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	145	26.847.096/0001-11	0,34	0,34	0,30	Sim
3 VYP MATERIAL HOSPITALAR	034	29.907.666/0001-00	0,38	0,35	2,94	Sim
4 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	125	48.097.911/0001-05	0,37	0,353	0,29	Sim
5 LICITE DISTRIBUIDORA DE	122	32.282.308/0001-43	0,37	0,36	1,98	Sim
6 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	122	23.121.920/0001-63	0,37	0,361	0,28	Sim
7 OUROMED DISTRIBUIDORA DE	130	48.368.182/0001-84	0,37	0,3627	0,47	Sim
8 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	042	32.743.242/0001-61	0,37	0,37	2,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	086	41.103.222/0001-17	0,37	0,37		Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:35
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo:
Descrição: Clopidogrel 75mg comprimido - Clopidogrel 75mg comprimido
Quantidade: 1.050 Valor Unit.: 0,36 Valor Total: 378,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	051	06.974.929/0001-06	0,51	0,36		Sim
2 ILG COMERCIAL LTDA	054	20.657.155/0001-02	0,51	0,4148	15,22	Sim
3 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	040	23.228.076/0001-74	0,51	0,437	5,35	Sim
4 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	145	01.328.535/0001-59	0,51	0,4798	9,79	Sim
5 TERRA SUL COMERCIO DE	122	32.364.822/0001-48	0,51	0,50	4,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	035	41.103.222/0001-17	0,51	0,51		Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:35
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: Cloreto de potássio 19,1% solução injetável IV - Cloreto de potássio 19,1% solução injetável IV
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,47 Valor Total: 141,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	025	06.974.929/0001-06	0,61	0,47		Sim
2 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	022	01.328.535/0001-59	0,74	0,51	8,51	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	089	23.121.920/0001-63	0,74	0,52	1,96	Sim
4 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	136	26.847.096/0001-11	0,68	0,68	30,77	Sim
5 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	120	32.743.242/0001-61	0,74	0,74	8,82	Sim
6 FERNAMED LTDA	114	04.759.433/0001-86	0,90	0,90	3,11	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	121	41.103.222/0001-17	0,74	0,74		Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:35
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: Cloreto de sódio 20% solução injetável IV - Cloreto de sódio 20% solução injetável IV
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,42 Valor Total: 126,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	102	06.974.929/0001-06	0,81	0,42		Sim
2 CLASSIMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	096	01.328.535/0001-59	0,81	0,48	9,52	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE	053	23.121.920/0001-63	0,81	0,52	13,10	Sim
4 VYP MATERIAL HOSPITALAR	014	29.907.666/0001-00	0,56	0,56	7,69	Sim
5 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	132	26.847.096/0001-11	0,58	0,58	3,57	Sim
6 CIRURGIC

(Continuação da página anterior)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	011	26.947.696/0001-11	15,36	15,36		Sim
2 DNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	033	23.225.076/0001-74	17,66	16,077	4,67	Sim
3 DISPOMED COMERCIAL HOSPITALAR	068	27.435.065/0001-11	17,66	16,66	5,76	Sim
4 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	040	17.263.792/0001-00	17,66	17,66	0,00	Sim
5 FERNAMED LTDA	006	04.750.433/0001-08	24,00	24,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	114	41.103.222/0001-17	17,66	17,66		Sim

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:38
Lote: 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73 Unidade: AMPOLA Marca: GREENPHARMA Modelo:
Descrição: Tirzepatida 5,5mg/ml solução injetável (IV/SC) - Tirzepatida 5,5mg/ml solução injetável IV/SC
Quantidade: 600 Valor Unit.: 1,15 Valor Total: 690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	008	23.225.076/0001-74	1,47	1,15		Sim
2 LEITE SAUDE COMERCIO DE	100	34.223.536/0001-99	1,47	1,3431	16,79	Sim
3 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	005	01.326.535/0001-59	1,47	1,3531	8,74	Sim
4 INPHARMA HOSPITALAR LTDA	141	43.607.260/0001-21	1,47	1,47	0,00	Sim
5 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	027	06.974.929/0001-06	1,47	1,47	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	036	41.103.222/0001-17	1,47	1,147		Sim

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:38
Lote: 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo:
Descrição: Tramadol 50 mg/mL - solução injetável IM/EV - Tramadol 50 mg/mL - solução injetável IM/EV
Quantidade: 4.200 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 8.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	027	06.974.929/0001-06	3,07	2,00		Sim
2 FERNAMED LTDA	006	04.750.433/0001-06	3,00	2,30	15,00	Sim
3 LEITE SAUDE COMERCIO DE	100	34.223.536/0001-99	3,07	2,37	2,04	Sim
4 INPHARMA HOSPITALAR LTDA	141	43.607.260/0001-21	3,07	2,38	0,42	Sim
5 CIRURGICA PRIME LTDA	017	46.116.717/0001-03	3,07	2,40	0,84	Sim
6 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	011	48.097.911/0001-06	3,07	2,48	3,33	Sim
7 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	104	01.326.535/0001-59	3,07	2,75	10,89	Sim
8 NINA OESTE DISTRIBUIDORA DE	148	34.772.843/0001-29	3,07	2,76	0,36	Sim
9 BARYMED DISTRIBUIDORA DE	112	23.121.920/0001-63	3,07	2,80	1,45	Sim
10 GJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS	113	47.847.493/0001-10	3,04	2,89	3,21	Sim
11 DIKOLPHYLO DISTRIBUIDORA DE	009	31.620.735/0001-30	3,07	3,07	6,23	Sim
12 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	040	17.263.792/0001-00	3,07	3,07	0,00	Sim
13 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	074	32.743.242/0001-61	3,07	3,07	0,00	Sim
14 DNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	008	23.225.076/0001-74	3,07	3,07	0,00	Sim
15 FORCE PHARMA DISTRIBUIDORA DE	014	39.749.232/0001-80	3,07	3,07	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES	123	41.103.222/0001-17	3,06	1,899		Sim

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:38
Lote: 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 Unidade: CAPSULA Marca: AUROMEDIC Modelo: 15167/2000
Descrição: Venlafaxina 75mg - cápsula - Venlafaxina 75mg - cápsula
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,5891 Valor Total: 3.534,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.	100	01.326.535/0001-59	1,07	0,5891		Sim
2 ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE	144	42.540.717/0001-70	0,70	0,6891	1,07	Sim
3 CIRURGICA PRIME LTDA	017	46.116.717/0001-03	1,07	0,72	18,21	Sim
4 NORDESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI	027	06.974.929/0001-06	1,07	0,82	13,89	Sim
5 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	011	48.097.911/0001-06	1,07	0,87	6,10	Sim
6 NINA MAIA COMERCIO DE	131	32.204.522/0001-46	1,07	0,89	1,15	Sim
7 ZAIRA DISTRIBUIDORA DE	083	41.347.974/0001-23	1,07	0,95	6,27	Sim
8 MEDIABALE DISTRIBUIDORA DE	149	43.231.356/0001-03	1,00	1,00	11,11	Sim
9 DIPROMED DISTRIBUIDORA DE	080	46.366.182/0001-84	1,07	1,001	0,10	Sim
10 CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME	030	26.947.696/0001-11	1,01	1,01	0,90	Sim
11 J. DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	101	32.352.356/0001-63	1,07	1,05	3,96	Sim
12 FORCE PHARMA DISTRIBUIDORA DE	120	39.749.232/0001-82	1,07	1,07	1,86	Sim
13 DNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	002	23.225.076/0001-74	1,07	1,07	0,00	Sim
14 DIKOLPHYLO DISTRIBUIDORA DE	009	34.620.735/0001-30	1,07	1,07	0,00	Sim
15 LEITE SAUDE COMERCIO HOSPITALAR	042	27.455.068/0001-11	1,07	1,07	0,00	Sim
16 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	000	17.263.792/0001-00	1,07	1,07	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SANTO REMEDIO COMERCIO DE	114	28.643.008/0001-95	1,07	0,81		Sim

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:38
Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 Unidade: COMPRIMIDO Marca: IMEC Modelo:
Descrição: Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6 e B12) comprimido - Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6 e B12) comprimido
Quantidade: 50.000 Valor Unit.: 0,0489 Valor Total: 2.445,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 QUIMEDIC DISTRIBUIDORA DE	134	48.398.182/0001-84	0,05	0,0489		Sim
2 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	061	32.743.242/0001-61	0,05	0,049	0,20	Sim
3 BRIMED DISTRIBUIDORA DE	100	39.329.456/0001-61	0,05	0,05	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 17/07/2023 08:26:38
Lote: 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78 Unidade: AMPOLA Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo:
Descrição: Vitamina do complexo B - Cloridrato de tiamina (Vit. B1) 8 mg/2ml + Riboflavina (Vit. B2) 2 mg/2ml + Cloridrato de piridoxina (Vit. B6) 4 mg/2ml + Nicotinamida (Vit. PP) 40 mg/2ml + Dexpantenol (pro-vit. B5) 6 mg/2ml - solução injetável IM/EV - Vitamina do complexo B - Cloridrato de tiamina (Vit. B1) 8 mg/2ml + Riboflavina (Vit. B2) 2 mg/2ml + Cloridrato de piridoxina (Vit. B6) 4 mg/2ml + Nicotinamida (Vit. PP) 40 mg/2ml + Dexpantenol (pro-vit. B5) 6 mg/2ml - solução injetável IM/EV
Quantidade: 7.800 Valor Unit.: 2,229 Valor Total: 17.386,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BARYMED DISTRIBUIDORA DE	102	23.121.920/0001-63	2,44	2,229		Sim
2 ECO FARMAS COMERCIO DE	088	05.472.580/0001-32	2,44	2,23	0,04	Sim
3 DNH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	138	23.225.076/0001-74	2,44	2,41	8,07	Sim
4 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	146	32.743.242/0001-61	2,44	2,42	0,41	Sim
5 GJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS	081	47.847.493/0001-10	2,43	2,43	0,41	Sim
6 GODI COMERCIO DISTRIBUIDORA DE	025	34.601.165/0001-30	2,44	2,44	0,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal
em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056-2022

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Governador Lupion, nº. 605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 947.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, neste ato denominado **CONTRATANTE,** e **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, identidade nº 4.086.763-5, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2022, conforme Termo de Inexigibilidade n. 06/2022, e aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA *ON LINE* DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS**, e de acordo com o permissivo do Art. 57, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93, tem seu prazo prorrogado por mais 12 meses, contados do dia 21 de Julho de 2023, e tem como novo termo final o dia 21 de Julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com a Cláusula V do Contrato, o reajuste de IPCA 3,94%, em conformidade com art 65 II, "d" da lei 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Anterior	Valor Unit. Reajuste de 3,94%
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados	UNID.	01	R$ 10.865,00	R$ 11.293,08

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 11.293,08 (onze mil e duzentos e noventa e três reais e oito centavos), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01510 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01511 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. 01510 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. 01511 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itaguajé, 18 de Julho de 2023.

MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA
CNPJ:07.797.967/0001-95

TESTEMUNHAS:

1._____
056.242.269-26- FLAVIO W INACIO PEREIRA

2._____
026.985.739-70- APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72-2023

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20-2023

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **A C – MATERIAIS MEDICOS LTDA**, estabelecida na Rua Joaquim Nauco, nº 205, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ Nº.11.138.620/0001-08.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULA NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DIETA ENTERAL E PARENTERAL) E PROTETORES SOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.**

Valor:

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Protetor Solar creme com embalagem de 200 ml; resistente a água e ao suor com textura leve de rápida absorção; fragrância suave sensação de frescor livre dos óleos (oil free), com complexo antioxidante de vitamina c e, com efeito limpo duradouro, indicado para peles oleosas, com acnes e sensíveis ao sol, deve oferecer proteção contra raios solares provenientes dos raios u.v.a e u.v.b (fator 70), dermatologicamente testado prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; produto registrado no ministério da saúde ou ANVISA**	**HELIODERM HELIODERM FPS 70 200ML**	**Unid**	**300**	**R$ 50,00**	**15.000,00**

LOTE 3
Valor Total do Lote: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Nutrição completa e balanceada 1,0 kcal/ml, 15% de proteína (71% caseinato de cálcio, 20% proteína isolada de soja e 9% proteína isolada do leite), 56% carboidratos (68% maltodextrina, 24% sacarose e 8% FOS/ INULINA,29% lipídeos (62% óleo de girasol, 28% óleo de soja,10% óleo de canola). lata de 850g sabor chocolate / morango**	**ABBOTT ENSURE 850G**	**Unid**	**300**	**R$ 135,00**	**40.500,00**

LOTE 4
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**DIETA COMPLETA 1,5 DESTINADAS PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM FIBRAS 1LT**	**NESTLÉ ISOSOURCE 1,5 1L**	**Unid**	**360**	**R$ 25,00**	**9.000,00**

LOTE 6
Valor Total do Lote: 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Fórmula infantil a partir de 6 a 12 meses, com DHA e ARA, nucleotídeos, probióticos gos fos, lata de 800 g.**	**NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G**	**lata**	**200**	**R$ 48,90**	**9.780,00**

LOTE 7
Valor Total do Lote: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS:FOS lata de 800g**	**NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G**	**lata**	**200**	**R$ 48,50**	**9.700,00**

LOTE 10
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Suplemento nutricional, contendo vitaminas e minerais, vitamona D C e cálcio para uso oral e enteral em adultos, sem adição de aç[ucar. Precisa ser de fácil diluição, sem necessidade de liquidificador ou mixer. Sabor baunilha, bananaa, chocolate ou morango. Não contém glúten.Lata a partir de 400g. Aceito similares e/ou de melhor qualidade.**	**VITAFOR SUSTEVIT 400G**	**lata**	**200**	**R$ 25,00**	**5.000,00**

LOTE 11
Valor Total do Lote: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalorica, normoproteica e normolipidica, hipossódica, com teor isento de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral e enteral, apresentação em pó em latas com 800g**	**VITAFOR SUSTEVIT 400G**	**lata**	**360**	**R$ 28,00**	**10.080,00**

LOTE 12
Valor Total do Lote: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Formula infantil para lactentes e de seguimento, sem adição de lactose, contem DHA e ARA na composição. lata 400g.**	**NESTLÉ NAN SL 400G**	**lata**	**200**	**R$ 46,00**	**9.200,00**

Valor Total - R$ 108.260,00

Dotação:

07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00 11016 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00 31016 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00 31494 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.046.3.3.90.30.00.00 31494 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00 31494 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.048.3.3.90.30.00.00 31495 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.305.0011.2.051.3.3.90.30.00.00 31497 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.32.00.00 31494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 18 de Julho de 2023.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2023, homologado em 12 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 28/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **AIALA SERVICE LTDA**, CNPJ nº 44.921.283/0001-80, com endereço Rua Monte Castelo, Jd Clarissa, Goiânia-GO, CEP 74461-200, representada por MARCIA ADRIANA DA SILVA, Carteira de identidade nº 3352781, inscrito no CPF nº 566.096.741-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bens permanentes para entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lotes Registrados:

LOTE 12 – VALOR REGISTRADO: R$ 13.990,00;

LOTE 13 – VALOR REGISTRADO: R$ 9.200,00.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- A entrega dos objetos deverá ocorrer o prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4- O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155. Horário de funcionamento: 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 6:30.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço regist

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2023, homologado em 12 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 28/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME**, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com endereço R Rocha Pombo, 2053, Campo Mourão-PR, CEP 87303-220, representada por FLAVIO PEREIRA GARALUZ Carteira de identidade nº 78043450, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bens permanentes para entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lotes Registrados:

LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 575,00;

LOTE 10 – VALOR REGISTRADO: R$ 284,00.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- A entrega dos objetos deverá ocorrer o prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4- O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155. Horário de funcionamento: 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 6:30.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro do determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- Fica designada a servidora – Adriana Bueno da Silva, portadora do CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº8.666/93.

10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Luana da Silva Santos, matrícula 500302, portadora do CI/RG nº 2.686.049-88 e inscrita no CPF/MF nº 086.076.319-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 12 de julho de 2023

GILMAR CADAMURO – PREFEITO EM EXERCÍCIO

FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933 — Assinado de forma digital por FLAVIO PEREIRA GARALUZ:04377883933 Dados: 2023.07.13 14:05:34 -03'00'

FLAVIO PEREIRA GARALUZ – PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 2	CONJUNTO INFANTIL MESA (REDONDA) C/ CADEIRAS; MESA REDONDA COLORIDA 60 X 105 CM, CADEIRA COLORIDAS 65 X 30 X 38CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	R$ 575,00	2	R$ 1.150,00
LOTE 10	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPID E COM APOIO PARA APAGADOR E PINCÉIS; MOLDURA EM ALUMÍNIO. DIMENÇÕES: 900MM X 1200MM. PESO: 5.6KG	R$ 284,00	1	R$ 284,00

LOTE 2 – VALOR REGISTRADO: R$ 575,00;

LOTE 10 – VALOR REGISTRADO: R$ 284,00.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **GILMAR CADAMURO** portador da Cédula de Identidade nº 3.417.213-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.141.029-68, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2023, homologado em 12 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 28/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.059.156/0001-37, com endereço Avenida Ney Braga, 440, Mandaguaçu-PR, CEP 87160-000, representada por ANDREIA CARACATO ROCCO, Carteira de identidade nº 7596221, inscrito no CPF nº 032.300.309-58, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bens permanentes para entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lote Registrado: LOTE 1 – VALOR REGISTRADO: R$ 864,00

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- A entrega dos objetos deverá ocorrer o prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4- O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155. Horário de funcionamento: 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 6:30.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro do determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (licitacaomandaguacu@hotmail.com), ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5- Fica designada a servidora – Adriana Bueno da Silva, portadora do CI/RG nº 7.965.081-1 e inscrita no CPF/MF nº 030.010.699-88 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº8.666/93.

10.5.1- Fica designada, como fiscal substituta a servidora Luana da Silva Santos, matrícula 500302, portadora do CI/RG nº 2.686.049-88 e inscrita no CPF/MF nº 086.076.319-69 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº8.666/93.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguaçu, 12 de julho de 2023

GILMAR CADAMURO – PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI:03230309958 — Assinado de forma digital por ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI:03230309958 Dados: 2023.07.13 14:11:33 -03'00'

ANDREIA CARACATO ROCCO - ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LOTE 1	STANTE COLMEIA ORGANIZADORA MDF; - MEDIDAS: 1,5M X 1,5 X 0,4M, 3 CORES - ESTANTE COLMEIA ORGANIZADORA MDF; MEDIDAS: 1,5M X 1,5 X 0,4M, 3 CORES.	R$ 864,00	1	R$ 864,00

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, neste ato representado pelo ordenador, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 8.386/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2023, homologado em 12 de julho de 2023, integrante do Processo Administrativo nº 28/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **TODON COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 46.961.564/0001-91, com endereço Rua Herminio Tessaro, 370, Paiçandu-PR, CEP 87140-000, representada por EDNA TODÃO GONÇALVES, Carteira de identidade nº 6.208.170-8, inscrito no CPF nº 038.547.939-52, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bens permanentes para entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lotes Registrados:

LOTE 7 – VALOR REGISTRADO: R$ 664,00

LOTE 11 – VALOR REGISTRADO: R$ 2.500,00

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- A entrega dos objetos deverá ocorrer o prazo de até 07 (sete) dias após recebimento da Nota de Empenho.

6.3- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4- O objeto será entregue no seguinte local: Almoxarifado Central, localizado na Perimetral Ângelo Saes, 155. Horário de funcionamento: 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 6:30.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguaçu por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul – PR.

RESOLUÇÃO CMDCA nº 004 / 2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do Município de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições Lei Municipal 418/2023 de 21 de março de 2023, Lei Federal 8069 de 13 de Julho de 1990, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº231/2022, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

Considerando que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, §6º, incisos I, da Resolução CONANDA nº 231/2022, realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local,

RESOLVE :

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e publicação dessa resolução e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas condutas **vedadas** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2024/2027 e aos seus prepostos:

1.) Da Propaganda

a.) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b.) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c.) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
d.) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
e.) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;

d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;

f.) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.

3.) No dia do processo de escolha

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;
e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 231/2023).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da cédula eleitoral ou da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 231/2022, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art.212 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, § 7º inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022;

Parágrafo único - Será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §7º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 231/2022).

7.) Da Disposição Transitória

ART. 13 - A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

ART. 14 - A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

ART. 15 - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 1º - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

ART. 16 - A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dessa resolução.

Cruzeiro do Sul – PR, 17 de Julho de 2023.

Mecila Alves do Nascimento
Presidente do CMDCA de Cruzeiro do Sul/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 05/2023

O Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS**, destinado ao provimento de vagas para psicólogo em caráter temporário, para o ano letivo de 2023, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, e demais legislações atinentes, todas considerando as suas alterações posteriores, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da comissão designada pela Portaria n° 14 de 02 de fevereiro de 2023, sob a presidência da Secretária Municipal de Educação, Elzi de Jesus Frazatto.
1.2. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá prova de títulos.
1.3. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e relação de títulos, seguem dispostos nos quadros abaixo:
1.4. Cargos ligados à Secretaria Municipal de Educação:

01 Fonoaudiólogo	REQUISITOS: Diploma em Fonoaudiologia e Histórico Escolar	VAGA: 01 +CR	Até 20h	Videltem 1.3.3.

1.3.2. Legendas Utilizadas: Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 11 do Edital).• CR: Cadastro Reserva.

Nível	Carga Horária Semanal / Remuneração Mensal (em R$)
	20h
Fonoaudiólogo	R$ 2.082,92

1.4. Consideram-se como comprovação, para fins de habilitação aos cargos do Item 1.4.1.

1.4.1. HABILITADO (Nível Superior): Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo a assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso. A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso / Declaração de Conclusão de Curso devem ser emitidas em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhadas do histórico escolar. Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

1.5. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO I.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.7. Não haverá cobrança de valores para inscrição no Processo Seletivo Simplificado de provas de Títulos nº 05/2023.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de provas de Títulos nº 05/2023, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no diário oficial do município de Paranapoema - http://www.oregionaljornal.com.br/Edicoes.html, bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

2.2. As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no site www.paranapoema.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Paranapoema, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

3.3 Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.4 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;

3.5 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6 Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme especificado neste Edital, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada conforme Edital;

3.7 Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do Cargo de fonoaudiólogo.

3.8 Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

3.9 Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;

3.10 Não possuir antecedentes criminais;

3.11 Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.12 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, presencialmente, situada na Avenida Paranapanema, Centro, na cidade de Paranapoema-PR – Casa da Cultura, iniciando-se no dia 20 de julho de 2023 e encerrando-se às 16h do dia 31 de julho de 2023, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo cargo, o candidato será considerado apenas uma vez na lista de resultado/classificação, sendo considerada a última inscrição.

4.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo sob hipótese alguma.

4.5. A Comissão Especial, e a Prefeitura do Município de Paranapoema não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição presencialmente.

4.6. A partir do dia 02 de agosto de 2023, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico, e no paço municipal se os dados da inscrição foram recebidos, ou seja, se a inscrição está confirmada.

4.6.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Protocolo do Município de Paranapoema, através do e-mail prefeitura@paranapoema.pr.gov.br para verificar o ocorrido, nos dias úteis no horário das 9h às 17h, bem como interpor recursos nos termos deste Edital.

4.7. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura do Município de Paranapoema e à Comissão Especial, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

4.9. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.

4.0. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.

5.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

5.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com este Edital.

5.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à Comissão Especial, por e-mail ao endereço eletrônico prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: Prefeitura do Município de Paranapoema – Processo Seletivo Simplificado 05/2023 –PCD, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) Cópia do Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

5.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Edital e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes este Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Este processo seletivo possui caráter classificatório.

6.2. Os candidatos que não enviarem os documentos de acordo com as especificações constantes neste Edital abaixo não receberão a referida pontuação, mas não serão eliminados do certame.

6.3. O candidato deverá apresentar os documentos abaixo, no momento da inscrição, juntamente com a ficha, ou seja, até 31 de julho de 2023, sendo eles:

a) Títulos a que venha possuir, assim como seus respectivos históricos escolares;

b) Documento de Identificação (RG) e Comprovante de inscrição;

c) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante do Anexo III deste Edital, identificado, preenchido com os Títulos a serem enviados e devidamente assinado; e

d) Comprovantes dos cursos (formação continuada).

6.3.1. A comprovação de envio dos Títulos será feita pela data e horário de inscrição.

6.3.2. Após o prazo estabelecido no item 6.3, não serão aceitos Títulos, sob qualquer hipótese.

6.4. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.5. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.5.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.5.2. Os certificados de Pós Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.

6.5.3. No caso de Certificado de Conclusão de Pós Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.

6.5.4. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

6.5.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

6.6. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

6.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

6.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

6.9. A documentação enviada para fins de obtenção de pontuação não será devolvida em hipótese alguma.

6.10. A pontuação da documentação de Títulos e cursos (formação continuada) se limitará ao valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.11. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.12. Serão considerados como Títulos e pontuados somente os constantes abaixo, que são capazes de revelar maior e melhor preparação dos candidatos, conforme segue:

7. DA PROVA DE TÍTULOS:

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTES
Doutorado na área específica da graduação	20	Doutorado Certificado ou Certidão de conclusão do Título de e histórico escolar.
Mestrado na área específica da graduação	10	Certificado e histórico escolar ou Certidão de conclusão do Título de Mestrado
Especialização na área da educação	10 por especialização (máximo três especializações)	Certificado ou Certidão conclusão de Pós Graduação de Especialização e histórico escolar.
Especialização	10 (uma especialização)	Certificado ou Certidão de conclusão de Pós Graduação de Especialização e histórico escolar.
Experiência comprovada na área de atuação pretendida – máximo de 3 anos	10 por ano	Experiência comprovada através de registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços na área pretendida.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 A classificação de cada candidato será pela pontuação obtida nos títulos apresentados pelo Candidato, de acordo com o previsto no Capítulo 7 deste Edital.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação. Sendo publicada até a data prevista no Anexo IV deste Edital, através dos meios de divulgação neste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.

8.3 Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

a) O disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver maior idade.

8.4. O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, estará disponível no paço municipal, cabendo pedido de recurso nos termos do Capítulo 11. Dos Recursos.

8.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a Classificação Final, através dos endereços eletrônicos não cabendo mais recursos.

8.6 A classificação no presente Processo Seletivo, não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Paranapoema, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitando sempre a ordem de classificação, através dos termos de Convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.

9.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.

9.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e demais alterações.

9.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

9.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.

9.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

9.7. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

9.8. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como proceder de acordo com o item 4.10 deste Capítulo.

9.10. O candidato com deficiência, até o dia útil subsequente ao término das inscrições, deverá encaminhar à Comissão Especial, por e-mail ao endereço eletrônico prefeitura@paranapoema.pr.gov.br, identificando o nome do Processo Seletivo no Assunto: Prefeitura do Município de Paranapoema – Processo Seletivo Simplificado 05/2023 - PCD, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e

b) Cópia do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

9.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.

9.12. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.10 e respectivas alíneas e subitens, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.14. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento, conforme segue:

a) Divulgação do edital de abertura;

b) Divulgação do indeferimento de inscrição;

c) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;

d) Divulgação Dos Pontos/ classificação.

10.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.

10.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá entregar pessoalmente no endereço da Secretaria Municipal de Educação, ou através do endereço eletrônico da prefeitura municipal: prefeitura@paranapoema.pr.gov.br.

10.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 10.2 deste Capítulo.

10.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento.

10.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, número de inscrição, função pública e o questionamento.

10.7. Recebido o recurso, a Comissão Especial decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato.

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso e recursos de recursos.

10.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.9.

10.11. O prefeito municipal constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

11.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

11.3. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

11.3.1. Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;

11.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.3.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, comprovada pelo exame admissional;

11.3.4. Para fins de admissão, no dia da escolha de vagas, será apresentada a lista de documentos exigidos para contratação.

11.3.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

11.3.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que faltarem no dia do exame sem justificativa, serão eliminados do Processo Seletivo.

12. DA OFERTA DE VAGAS PARA OS CARGOS

12.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o cargo escolhido no momento da inscrição, sob única e inteira responsabilidade do candidato de inscrever-se em cargo do qual possua os requisitos exigidos, devendo comprovar a escolaridade no momento da escolha de vagas.

12.2 O candidato que na escolha de vagas não comprovar a escolaridade e requisitos do cargo escolhido, será eliminado do certame.

12.3 O candidato que não comparecer durante três chamadas consecutivas será eliminado do certame.

12.4 Para a confirmação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, escolhido no momento da inscrição, apresentar os seguintes documentos:

a) Apresentar original

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO CONTRATO Nº 49-2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27-2022

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
- **CONTRATADO: S. A. F TORTORA – GÁS, inscrita no CNPJ nº. 20.126.563/0001-38.**
- **OBJETOR: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO P-13,CILINDRO DE GÁS P-45,VASILHAME DE GÁS 13 KG E VASILHAME DE GÁS 45 KG, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AO PRÉDIO SEDE E REPARTIÇOES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR**
- **VALOR DO CONTRATO**: **R$ -** 41.604,00 (quarenta e um mil seiscentos e quatro reais)**,**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/08/2024.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: .18/07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 48-2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MANOEL BEZERRA DA SILVA CONFECÇOES**, **CNP 00.125.560/0001-72**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ-PR.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CONTRATAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE CONTENDO: a) 04 Caixas acústicas dua vias 300w Rms cada caixa, com alto falante de 15" e drives de titânio. b) 01 mesa de som no mínimo de 14 canais (behringer ou similar superior) c) 01 tocador de cd de uso professional ou notebook d) 02 microfones sem fio UHF shure sm 58 e) 01 microfone com pedestal e com cachimbo f) 01 extintor de incêndio classe ABC com carga mínima de 6kg CADA EVENTO COM DURAÇÃO MAXIMA DE 04 HORAS	UNID	21	700,00	14.700,00
	CONTRATAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE CONTENDO: a) 06 Caixas acústicas duas vias 600w Rms cada caixa, com alto falante de 18" e drives de titânio. b) 01 mesa de som no mínimo de 14 canais (Behringer ou similar superior) c) 01 tocador de cd de uso professional ou notebook d) 02 microfones sem fio UHF shure sm 58 e) 01 microfone com pedestal e com cachimbo f) 01 extintor de incêndio classe ABC com carga mínima de 6kg CADA EVENTO COM DURAÇÃO MAXIMA DE QUATRO HORAS	UNID	03	900,00	2.700,00
				TOTAL	**17.400,00**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01510 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01511 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. 01103 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. 01104 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. 01103 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. 01104 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. 01303 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.39.00.00. 31879 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00. 31934 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.39.00.00. 31936 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.39.00.00. 31940 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00. 31934 Outros Serviços de Terceiros – PJ
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. 01504 Outros Serviços de Terceiros – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. 01510 Outros Serviços de Terceiros – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. 01511 Outros Serviços de Terceiros – PJ
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de julho de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 50-2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na AV Fioravante Magro, nº1089, em Sertãozinho – SP, inscrita no CNPJ-MF sob nº 11.425.470/0001-13.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº. 901445/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.**

VALOR:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO, COM NO MINIMO 13 HP, MOTOR A GASOLINA, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE NONTANQUE DE NO MINIMO 6 LITROS, COM ASSENTO DO OPERADOR COM SENSOR, PESO MIN 900 KG.	FORTEMAC FRC 1000	Unid	1	R$ 150.000,00	150.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

09.001.20.608.0016.1.016.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
09.001.20.608.0016.1.016.4.4.90.52.00.00 31795 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de julho de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 65/2023
b) Licitação Nº : 20/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/07/2023
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULA NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DIETA ENTERAL E PARENTERAL) E PROTETORES SOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.

Fornecedor: A.C MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 11.138.620/0001-08

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.000,00 (quinze mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor Solar creme com embalagem de 200 ml; resistente a água e ao suor com textura leve de rápida absorção; fragrância suave sensação de frescor livre dos óleos (oil free), com complexo antioxidante de vitamina c e, com efeito limpo duradouro, indicado para peles oleosas, com acnes e sensíveis ao sol, deve oferecer proteção contra raios solares provenientes dos raios u.v.a e u.v.b (fator 70), dermatologicamente testado prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; produto registrado no ministério da saúde ou ANVISA	HELIODERM HELIODERM FPS 70 200ML	Unid	300	R$ 50,00	15.000,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nutrição completa e balanceada 1.0 kcal/ml, 15% de proteína (71% caseinato de calcio, 20% proteína isolada de soja e 9% proteína isolada do leite), 56% carboidratos (68% maltodextrina, 24% sacarose e 8% FOS/ INULINA,29% lipídeos (62% óleo de girasol, 28% óleo de soja,10% óleo de canola), lata de 850g sabor chocolate / morango	ABBOTT ENSURE 850G	Unid	300	R$ 135,00	40.500,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIETA COMPLETA 1,5 DESTINADAS PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM FIBRAS 1LT	NESTLÉ ISOSOURCE 1,5 1L	Unid	360	R$ 25,00	9.000,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil a partir de 6 a 12 meses, com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos gos fos, lata de 800 g.	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G	lata	200	R$ 48,90	9.780,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil de partida (0 a 6 meses), com DHA e ARA, nucleotídeos, prebióticos GOS/FOS lata de 800g	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G	lata	200	R$ 48,50	9.700,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 5.000,00 (cinco mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento nutricional, contendo vitaminas e minerais, vitamona D C e cálcio para uso oral e enteral em adultos, sem adição de ac[ucar. Precisa ser de fácil diluição, sem necessidade de liquidificador ou mixer. Sabor bananiha, banana, chocolate ou morango. Não contém glúten.Lata a partir de 400g. Aceito similares e/ou de melhor qualidade.	VITAFOR SUSTEVIT 400G	lata	200	R$ 25,00	5.000,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dieta enteral nutricionalmente completa, balanceada, normocalorica, normoproteica e normolipidica, hipossódica, com tem isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral e enteral, apresentação em pó em latas com 800g	VITAFOR SUSTEVIT 400G	lata	360	R$ 28,00	10.080,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento, sem adição de lactose, contem DHA e ARA na composição. lata 400g.	NESTLÉ NAN SL 400G	lata	200	R$ 46,00	9.200,00

Valor Total - R$ 108.260,00

Fornecedor: FARMACIA CENTRAL DE ITAGUAJE LTDA ME
CNPJ/CPF: 75.466.250/0001-10

LOTE 2
Valor Total do Lote: 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento nutricional para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose. Especialmente para pessoas com diabetes. São formulados com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isenta de lactose, sacarose, glúten: lata 400g; sabor bananiha.	KLEY HERTZ	Unid	300	R$ 51,00	15.300,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 6.899,00 (seis mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL INDICADA PARA CRIANCAS DE 0 A 12 MESES A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA , LATA 800 G .	DANONE	Unid	100	R$ 68,99	6.899,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES COM REGURGITAÇÃO E/ OU REFLUXO GASTRESOFÁGICO, PARA TRATAMENTO DA REGURGITAÇÃO EM LACTANTES, LATA 800 G	NESTLE	Unid	200	R$ 56,00	11.200,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 14.697,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo de proteína a 100% whey protein contendo proteína isolada do soro do leite de vaca, afim de retardar a perda muscular em pacientes e idosos. Precisa ser de fácil diluição, sem necessidade do uso de liquidificador ou mixer. Sem sabor. Lata de 250g.	INTEGRAL MEDICA	lata	300	R$ 48,99	14.697,00

Valor Total - R$ 48.096,00

Valor Total Homologado - R$ 156.356,00

ITAGUAJÉ, 17 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 64/2023
b) Licitação Nº : 19/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/07/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, CONFORME CONVÊNIO MAPA – PLATAFORMA + BRASIL Nº. 901445/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ – PR.

Fornecedor: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 11.425.470/0001-13

LOTE 1
Valor Total do Lote: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1 (UM) ROLO COMPACTADOR NOVO, COM NO MINIMO 13 HP, MOTOR A GASOLINA, PARTIDA ELETRICA, CAPACIDADE NONTANQUE DE NO MINIMO 6 LITROS, COM ASSENTO DO OPERADOR COM SENSOR, PESO MIN 900 KG.	FORTEMAC FRC 1000	Unid	1	R$ 150.000,00	150.000,00

Valor Total Homologado - R$ 150.000,00

ITAGUAJÉ, 17 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36-2.023
PROCESSO LICITATORIO Nº. 74-2.023

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **MANOEL BEZERRA DA SILVA CONFECÇOES**, inscrita no CNP 00.125.560/0001-72, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ**, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR : MANOEL BEZERRA DA SILVA CONFECÇOES
CNPJ: 00.125.560/0001-72
ENDEREÇO: RUA JOSE CORREIA DE ARAUJO, Nº. 1089 CENTRO
CIDADE: ITAGUAJÉ- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 18 de Julho de 2023

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 3586
NO DIA 12 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 16.

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ: - 002507 – S. PULCINELLI MARASSI – AÇOUGUES 8 97.978,50

LEIA-SE: - 002507 – S. PULCINELLI MARASSI – AÇOUGUES 8 136.003,50

253.519,50

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69-69/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento às Diversas Secretarias do Município de Paranapoema, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA-ME, sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, nº175., na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.508/0001-20.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 86.044,00 (oitenta e seis mil e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 01000
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0 01000
Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0 1504
Red. 212 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 1494
Red. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0 1495
Red. 350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 01104
Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 01103
Red. 376 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0 01107
Red. 387 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0 01102
Red. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 01104
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 01000

Paranapoema/PR, 18 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593990 — Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2023.07.18 14:21:30 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71-71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento às Diversas Secretarias do Município de Paranapoema, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: L C LOPES MARCELINO LTDA, sediada na Avenida São João, nº 518, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 41.553.307/0001-05.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.119,00 (cinco mil, cento e dezenove reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 01000
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0 01000
Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0 1504
Red. 212 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 1494
Red. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0 1495
Red. 350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 01104
Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 01103
Red. 376 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0 01107
Red. 387 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0 01102
Red. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 01104
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 01000

Paranapoema/PR, 18 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 — Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2023.07.18 14:22:16 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70-70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento às Diversas Secretarias do Município de Paranapoema, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Avenida Paranapanema, nº 620, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.982.847/0001-35.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 86.211,50 (oitenta e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 01000
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0 01000
Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0 1504
Red. 212 05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0 1494
Red. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0 1495
Red. 350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0 01104
Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0 01103
Red. 376 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0 01107
Red. 387 06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0 01102
Red. 412 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0 01104
Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0 01000

Paranapoema/PR, 18 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 — Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2023.07.18 14:22:58 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 102/2023
b) Licitação Nº : 15/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Adjudicação e Homologação: 18/07/2023
e) Objeto Adjudicado e Homologado: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE GINECOLOGIA PARA FINS DE COMPLEMENTAR AOS USUÁRIOS DO SUS REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.
f) Processo Adm Nº : 102/2023

10.301.0019.1.255. - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA APS
10.301.0019.2.225. - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
10.301.0019.2.225. - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 28.023.434/0001-26

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONSULTA MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRICISTA.	UNID	360	141,69	51.008,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.008,40 (cinquenta e um mil e oito reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 51.008,40 (cinquenta e um mil e oito reais e quarenta centavos)

Paranapoema, 18 de julho de 2023.

JOÃO BOSCO DE ALENCAR
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 88/2023
b) Licitação Nº : 43/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Adjudicação e Homologação: 18/07/2023
e) Objeto Adjudicado e Homologado: o REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO; em atendimento às necessidades do municipio de Paranapoema/PR.
f) Processo Adm Nº : 88/2023

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
10.301.0019.2.225. - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
10.301.0019.2.297. - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
10.301.0048.2.224. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012
12.361.0030.2.282. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103
12.365.0031.2.279. - REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104
08.244.0050.2.265. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DENIS FRANTHESCO CABRAL - CNPJ: 17.433.534/0001-04

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PUBLICIDADE VOLANTE - VEICULO/MOTOCICLETA EQUIPADO COM CAIXA ACUSTICA CONTENDO: 01 AUTO FALANTE DE 12 POLEGADAS, DISTRIBUIDOS DA SEGUNTE FORMA (1 DE FRENTE) TODOS OS TWLTERS OU CORNETAS COM ACUSTICO AUDIVEL, CONTENDO AINDA, MODULO DE POTENCIA COMPATIVEL COM OS AUTO FALANTES E EQUIPAMENTO DE RADIO (CV/DVD), COM ENTRADA PARA PENDRIVE OU CARTÃO DE MEMORIA.	HORAS	600	57,00	34.200,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

FORNECEDOR: LAYOLINE FERREIRA LIMA 3576287787 6 - CNPJ: 39.432.016/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	GRAVAÇÃO DE ANUNCIO.	UND	40	45,90	1.836,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais)

Paranapoema, 18 de julho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 — Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2023.07.18 09:28:26 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE DISPENSA DE VALOR – SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 37/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigênciasestabelecidas ne

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00046/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:16 horas do dia 18 de julho de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 92, Pregão nº 00046/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus
Descrição Complementar: Recapagem PNEU 12.5/18
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 — **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.511,8000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado
Adjudicado para: J F BELEZE , **pelo melhor lance de** R$ 522,0000 **e a quantidade de 4 UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2023 16:01:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J F BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 522,0000
Homologado	18/07/2023 16:16:48	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 2
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus
Descrição Complementar: Recapagem PNEU 1400-24
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 — **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.498,9400 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado
Adjudicado para: J F BELEZE , **pelo melhor lance de** R$ 914,0000 **e a quantidade de 8 UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2023 16:01:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J F BELEZE, CNPJ/CPF: 54.054.937/0001-79, Melhor lance: R$ 914,0000
Homologado	18/07/2023 16:17:03	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 3
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus
Descrição Complementar: Recapagem PNEU 12/4-24
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 — **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.700,3300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado
Adjudicado para: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 600,0000 **e a quantidade de 4 UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2023 16:02:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 03.050.725/0001-82, Melhor lance: R$ 600,0000
Homologado	18/07/2023 16:17:15	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 4
Descrição: Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus
Descrição Complementar: Recapagem PNEU 16/4-30
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 — **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.512,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado
Adjudicado para: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.330,0000 **e a quantidade de 4 UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/07/2023 16:02:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 58.619.844/0001-42, Melhor lance: R$ 1.330,0000
Homologado	18/07/2023 16:17:29	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 066/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

SÚMULA: Declara Deserta na Plataforma Compras Governamentais a Dispensa Eletrônica Nº 066/2023 e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 066/2023, tornando-se assim CERTAME DESERTO

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada DESERTA na Plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS, para todos os efeitos administrativos cujo o objeto seria a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a execução de meio fio acerto base. Construção de 180 metros de meio fio e sarjeta feito com extrusora de acordo com o descritivo no termo de referência, modalidade: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 066/2023.

Art. 2º - Compete ao Departamento de Licitações e Contratos a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento se for o caso.

Art. 3º - Ficando assim declarada como vencedora do CERTAME a **TERRAPLANAGEM FERREIRA LTDA – ME** portador do cartão de CNPJ: 35.198.660/0001-03, com sede na Rua Nair Veiga Ferreira, 75 Bairro residencial Moreschi CEP 87080-121 – Maringá – Estado do Paraná, que ofertou o menor orçamento sendo o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, já mencionado no processo Administrativo nº 058/2023.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JUNHO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL | FLS LICITAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO 095/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2023
DISPENSA ELETRÔNICA 031/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito municipal o Senhor Marcos César Sugigan, **CONTRATADO: BELMED CLINICA MEDICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 81.459.398/0001-20, sediado na Av. 04 de dezembro, nº 1639, Centro, CEP: 87.660-000 – Paranacity – Paraná, TELEFONE:(44) 0463-1642, neste ato representado por **Paulo Sergio Belini**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 067/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA **Nº 031/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de medicina do trabalho, para a realização dos exames admissionais para a formalização e efetivação dos novos servidores de concurso público. nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qnt.	descrição	Valor unit.	Valor total
01	38895	01	Elaboração de programas de medicina e segurança do trabalho, como programa de gerenciamento de riscos (PGR); programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO); laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT); perfil profissiografico previdenciário (PPP) e laudo técnico de insalubridade e periculosidade (LTIP).	16.500,00	16.500,00
02	38896	50	Realização de 50 pericias médicas em servidores municipais (realizadas por profissional capacitado e habilitado em medicina do trabalho e perícia médica)	500,00	25.000,00
03	38897	120	Realização de 120 exames médicos do PCMSO, como exame clínico admissional, exame clínico demissional, exame clínico para mudança de função e exame clínico periódico.	90,00	10.800,00
TOTAL					**52.300,00**

– DA VIGÊNCIA: 17/07/2024
– DO VALOR: R$52.300,00 (cinquenta e dois mil, e trezentos reais).
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
68 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
121 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
247 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 – 01303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO
302 – 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 – 494 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
363 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39.00.0 – 01102 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
389 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.0 – 01104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
434 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.001.12.365.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
471 – 08.001.12.365.0010.2.032.3.3.90.39.00.0 – 01103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
524 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
540 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
11.001.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
599 – 11.001.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
651 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
664 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/PR

Cruzeiro do Sul – PR, 17 de julho de 2023.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul — Contratante
Belmed Clinica Medica Ltda — contratado

Douglas Augusto Sitoni
Diretor do Departamento de Administração
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO 002/2023
Processo Administrativo 001/2023 Dispensa 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à João Lemes da Silva, 485, centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 01.517.961/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES., doravante denominado **CONTRATANTE,** e o(a).

CONTRATADO: EMPRESA **REFRIGERAÇÃO SELHERGUE LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 49.609.857/0001-00, sediado(a) na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1681, Conj. 111 – Bairro Cidade Mações TELEFONE: (21) 9 9134 5664 E-MAIL: selherguerefrigeracao@gmail.com CEP 04.571-011, – São Paulo, neste ato representado(a) por **Cintia dos Santos Selhergue,** doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo** 001/2023 DISPENSA ELETRÔNICA 0001/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA 001/202,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: O objeto do presente instrumento Contratação de empresa especializada para instalação de CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs para serem instalados na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unt	Valor Total
02	38893	02	Serv.	**Serviço de instalação de condicionadores de ar** modelo Split de 30.000 btus, incluso todos os materiais necessários para perfeita instalação do aparelho tais como: tubulação de cobre, tubulação de PVC, isolamento, cabos de interligação, canaletas, parafusos, buchas fita vinil complemento de fluido e etc. distância máxima de instalação entre condensadores e evaporadora de 02 metros.	500,00	1000,00
TOTAL						**1000,00**

VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 17 de julho de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.001.01.031.0001.3.001.3.3.9052. 00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, 17 de julho de 2023.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca — Presidente da Câmara Municipal — Contratante
Refrigeração Selhergue LTDA — (Empresa/Entidade) — Contratado

Giovanni Bernardes da Cunha
ASSISTENTE LEGISLATIVO
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:
Nome: Rodrigo Rodrigues Martins — CPF nº: 006.408.929-06
Nome: Deosdete de Jesus Neves — CPF nº: 413.212.865-20

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL | FLS LICITAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção 24 horas e suporte total dos sistemas de informação para gerenciamento de toda área da assistência social,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber **Lampart Tecnologia Ltda –** CNPJ 17.555.704/0001-23, com sede na Rua João Knapik, 204, Sala 02, Centro, CEP 83.420-000, Quatro Barras – PR.

HOMOLOGA-SE E ADJUDICA-SE o referido processo Licitatório a favor da empresa **Lampart Tecnologia Ltda** a importância no Valor total **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).**

Cruzeiro do Sul, 18 de julho de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

LEI Nº 427 /2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante *Superávit* Financeiro, mediante Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação, para o Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:

07.001.10.301.0007.2.049 – PAB/FIXO	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	744	494	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENT. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 300.000,00			

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

PARÁFRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.
PAB/SUS - PARTE FIXA FONTE 494.....R$ 300.000,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2023.

Marcos César Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL , endereço à João Lemes da Silva, 485, centro , inscrita sob o C.N.P.J. nº 01.517.961/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, , doravante denominado CONTRATANTE,

CONTRATADO: EMPRESA **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – FILIAL ES.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 49.353.698/0002-07, sediado(a) na Av. Primeira Avenida, 26, Andar Segundo, caixa postal 313 – Parque Residencial Laranjeiras – TELEFONE: 44 9 9837 5441 E-MAIL:comercial.app@hotmail.com CEP 29.165-155, Serra – ES doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Antonny de Paiva Pavão Sócio Administrador,.

OBJETO

O objeto do presente instrumento **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs para serem instalados na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unt	Valor Total
01	38892	02	Und.	Condicionador de Ar Split High Wall Inverter, 30.000 BTUs, ciclo: frio, função de desumidificação, filtro: antibactérias, 220 volts, classificação energética A, controle remoto com visor digital, direcionadores de ar com ajustes automáticos: horizontal / vertical, apresentar certificado do inmetro e selo procel de classificação de economia de energia, em consonância com o que estabelece o art. 3º e 4º do decreto federal nº 4.131/2002. (Câmara Municipal): Controle remoto COM PILHAS e garantia de no mínimo 1 (um) ano, contra vícios de fabricação	Agratto/ Neo ics30f r4 02-30kb	4.800,00	9.600,00
TOTAL.....							**9.600,00**

VALOR R$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é até 17 de julho de 2024 **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.3.001.3.3.9052. 00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, 17 de julho de 2023.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca — Presidente da Câmara Municipal — Contratante
Comercial App Comercio De Eletrodomésticos Ltda – Filial Es — (Empresa/Entidade) — Contratado

Giovanni Bernardes da Cunha
ASSISTENTE LEGISLATIVO
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:
Nome: Rodrigo Rodrigues Martins — CPF nº: 006.408.929-06
Nome: Deosdete de Jesus Neves — CPF nº: 413.212.865-20

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, objetivando **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30.000 BTUs para serem instalados na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme propostas vencedoras, às empresas abaixo e respectivos valores, a saber **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – FILIAL ES –** CNPJ 49.353.698/0002-07, com sede na Av. Primeira Avenida, 26, Andar Segundo, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 29.165-155, Serra – ES; e **REFRIGERAÇÃO SELHERGUE LTDA –** CNPJ 49.609.857/0001-00, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1681, Conj. 111, Cidade Monções, CEP 04.571-011, São Paulo – SP.

HOMOLOGA-SE E ADJUDICA-SE o referido processo Licitatório a favor das empresas

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – FILIAL ES a importância no Valor total **R$ 9.600,00 (Nove mil, e seiscentos reais);**

REFRIGERAÇÃO SELHERGUE LTDA a importância no Valor total **R$ 1.000,00 (Um mil).**

SALA DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR – EM 13 DE JULHO DE 2023.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL | FLS LICITAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto, **Contratação de empresa especializada para serviço de medicina do trabalho, para a realização dos exames admissionais para a formalização e efetivação dos novos servidores de concurso público,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber **BELMED CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ 81.459.398/0001-20, com sede na Av. 04 de Dezembro, nº 1639, Centro, CEP: 87.660-000 – Paranacity – PR.**

HOMOLOGA-SE E ADJUDICA-SE o referido processo Licitatório a favor da empresa **BELMED CLINICA MEDICA LTDA** a importância no Valor total **R$52.300,00 (cinquenta e dois mil, e trezentos reais).**

Cruzeiro do Sul, 17 de julho de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Licitações e Contratos
Fone 44 9.8829 2542 / 9 9765 0440
GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 012/2022

CONTRATADA: **Empresa JD ACO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (JD COMERCIAL)**

CNPJ: 02.419.903/0001-37.

ENDEREÇO: AV Francisco Area Leão, 56, Letra A Vila Portuguesa – CEP 15.901– 002 Taquaritinga – Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento mobiliário escolar de conjunto de carteira e cadeiras escolar e conjunto coletivo classificação dimensional 6 e 4, em adesão na Ata de Registro de Preços nº 005/2022 – Lote 01 (itens 1.1 e 1.3) – Pregão Eletrônico 006/2022 do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR

VALOR TOTAL: **R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).**

Cruzeiro do Sul – PR, 18 de julho de 2023

Marcos Cesar Sugigan.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 77/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 410/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar:

06.001.15.452.0005.1.027 - PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.1.027.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	745	1832	5.000.000,00
06.001.15.452.0005.1.027 - PAVIMENTAÇÃO MEIO FIO E RECAPE ASFÁLTICO	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.1.027.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	113	1000	291.552,43
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL.....			**R$ 5.291.552,43**

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023, conforme discriminado abaixo.
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.09.00.00.00.00.
Transferências de Convênio - CONVÊNIO SEDU - PAVIMENTAÇÃO VILA RURAL.- FONTE 1832 ..... R$ 5.000.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - FONTE 1000 .....R$ 291.552,43

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL	R$ 5.291.552,43

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 076/2023 DE 18 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 427/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2023 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação:

07.001.10.301.0007.2.049 – PAB/FIXO	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	744	494	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENT. CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 300.000,00			

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.

Receita: 1.7.1.3.50.1.1.01